



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 183 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			25
Poder Executivo .....	1		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....		12	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		12	25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	13	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	13	26
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	4	18	27
Secretaria de Estado de Educação .....		19	28
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	4	19	28
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		19	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	5		30
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	5	20	30
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	21	31
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	5	21	31
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....		22	33
Secretaria de Estado Das Cidades.....	6	23	33
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....		24	34
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	6	24	
Secretaria de Estado de Cultura.....		24	34
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		24	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	6		35
Ineditoriais .....			35

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.504, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 7º-A, § 5º, da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, o art. 6º-B, com a seguinte redação:

"Art. 6º-B Fica instituído o sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional para adquirente final pessoa física cujo CPF conste de documento fiscal válido, nos termos deste artigo.

§ 1º O somatório dos prêmios líquidos distribuídos no decorrer de cada ano será de R\$ 6.000.000,00.

§ 2º O prêmio deverá ser resgatado pelo beneficiário no prazo peremptório de até 180 dias da data de realização do sorteio, retornando ao Tesouro do Distrito Federal após a expiração desse prazo.

§ 3º Os sorteios serão realizados semestralmente, entre março e maio, no primeiro semestre, e entre setembro e novembro, no segundo semestre, de cada ano, considerando os documentos fiscais registrados no sistema do programa e considerados válidos, até o limite de 200 documentos por mês por adquirente para o período de abrangência, observado o seguinte:

I - sorteio do primeiro semestre: documentos fiscais emitidos entre 1º de maio e 31 de outubro do ano anterior;

II - sorteio do segundo semestre: documentos fiscais emitidos entre 1º de novembro do ano anterior e 30 de abril do ano corrente.

§ 4º Não será considerado válido, para fins de sorteio, o documento fiscal:

I - rejeitado pelo adquirente até a data de consolidação do cálculo dos créditos do período abrangido;

II - excedente ao limite para sorteio disposto no § 3º;

III - que tenha sido emitido ou registrado com erro, dolo, fraude ou simulação;

IV - emitido para pessoa física diversa daquela adquirente final do bem ou serviço.

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º, inciso II, serão desconsiderados os documentos fiscais emitidos por último que excederem ao limite de 200.

§ 6º Será atribuído um número de cupom para sorteio do programa, doravante denominado "bilhete", para cada documento fiscal, independentemente de existir operações sujeitas ao ICMS e ao ISS em um mesmo documento fiscal.

§ 7º Não serão gerados bilhetes para os adquirentes inadimplentes em relação a obrigação pecuniária de natureza tributária ou não tributária do Distrito Federal, nem para o documento fiscal que esteja com o crédito bloqueado, na forma da legislação pertinente, e não tenha tido a pendência regularizada pelo adquirente até a data da habilitação a que se refere o § 20.

§ 8º A geração dos bilhetes atribuirá um número aleatório para cada documento fiscal por meio de uma função randômica.

§ 9º O número atribuído ao bilhete será único para cada sorteio e os bilhetes não premiados perderão a validade após o sorteio.

§ 10. Serão atribuídos bilhetes adicionais relativamente a documentos fiscais eletrônicos (NF-e e NFC-e) constantes na base de dados da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, desde que tenham sido emitidos com a identificação do CPF do adquirente e para os quais não tenha sido gerado bilhete na forma do § 6º, na proporção de um bilhete por documento fiscal, não podendo ultrapassar o limite estipulado no § 3º.

§ 11. A atribuição de bilhetes adicionais não abrange documentos fiscais eletrônicos que, embora constantes da base de dados da SEF/DF, contenham erro na transmissão pelos contribuintes ou que estejam bloqueados para análise, independentemente do motivo.

§ 12. Caso possua algum documento fiscal eletrônico a que se refere o § 10 que não esteja disponível para emissão do bilhete respectivo, o adquirente poderá efetuar reclamação em período a ser fixado em ato da Subsecretaria da Receita da SEF/DF.

§ 13. O adquirente terá direito a um bilhete a ser utilizado para o sorteio seguinte sempre que sua reclamação for julgada procedente, independente do limite previsto no § 3º.

§ 14. A geração dos bilhetes e a realização dos sorteios serão efetuadas eletronicamente por meio de sistemas informatizados desenvolvidos pela SEF/DF.

§ 15. Os arquivos finais de bilhetes gerados, para fins de divulgação ao público, serão assinados digitalmente pela SEF/DF, com certificado emitido de acordo com o padrão da ICP-Brasil, com atribuição do código hash criptográfico para validação de sua integridade antes da realização do sorteio.

§ 16. Os arquivos de que trata o § 15 serão divulgados por meio da internet, no sítio do programa ([www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br)), contendo fragmento do CPF do adquirente, com publicação do seu código hash no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

§ 17. Será também publicado no DODF o código hash do arquivo privado de bilhetes que conterá os dados completos para auditoria do sorteio.

§ 18. Somente os adquirentes cadastrados no programa poderão participar dos sorteios, facultando a estes cancelar a sua participação, observados os prazos estabelecidos na legislação para essa finalidade.

§ 19. Será vedada a participação nos sorteios:

I - de inadimplentes em relação a obrigação pecuniária de natureza tributária ou não tributária do Distrito Federal;

II - de empregados das sociedades empresariais de tecnologia contratadas pela SEF/DF, bem como de seus parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros.

§ 20. A SUREC realizará a habilitação para o sorteio e impedirá a geração de bilhetes para o adquirente que não preencher os requisitos estabelecidos na legislação.

§ 21. O adquirente poderá consultar no sítio do programa ([www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br)) a sua situação quanto à habilitação para o sorteio, bem como a quantidade e a numeração dos bilhetes com os quais participará.

§ 22. O aplicativo utilizará um algoritmo matemático público com função randômica que distribuirá com uniformidade os bilhetes premiados pelas faixas de bilhetes gerados, conforme histograma nele disponibilizado.

§ 23. A geração do algoritmo matemático mencionado no § 22 será efetuada com a utilização de cada número ganhador dos 5 primeiros prêmios, da data e do número do concurso da extração da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal e do número e data do sorteio na SEF/DF.

§ 24. A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base, além dos dados do § 23, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída.

§ 25. O aplicativo utilizado para o sorteio terá o seu código hash publicado no DODF.

§ 26. Em cada sorteio será disponibilizada a seguinte premiação, totalizando 12.600 bilhetes:

I - 1 prêmio de R\$ 500.000,00;

II - 2 prêmios de R\$ 200.000,00;

III - 3 prêmios de R\$ 100.000,00;

IV - 4 prêmios de R\$ 50.000,00;

V - 10 prêmios de R\$ 10.000,00;

VI - 30 prêmios de R\$ 5.000,00;

VII - 50 prêmios de R\$ 1.000,00;

VIII - 500 prêmios de R\$ 200,00;

IX - 12.000 prêmios de R\$ 100,00

§ 27. Os valores dos prêmios de que trata o § 26 já consideram o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

§ 28. Os prêmios de que trata o § 26 serão, a cada sorteio, numerados de 1 a 12.600, em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1, o segundo maior prêmio, o número 2, e assim sucessivamente.

§ 29. Os resultados dos sorteios serão divulgados por meio da internet, no sítio do programa ([www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br)).

§ 30. O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação, no prazo de até 15 dias contados da data da realização do sorteio.

§ 31. Será publicada no DODF a totalidade dos bilhetes sorteados.

§ 32. O beneficiário deverá resgatar os prêmios por meio de depósito em conta corrente ou poupança por ele indicada mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional de que a SEF/DF disponha do método do cálculo do dígito verificador da conta, observado o seguinte:

I - a conta bancária indicada deve ser de titularidade do beneficiário do prêmio;

II - o prazo definitivo de 180 dias para resgate, contado a partir da data da realização do sorteio, sob pena do prêmio retornar ao Tesouro do Distrito Federal após a expiração desse prazo.

§ 33. Os valores indicados serão centralizados no BRB - Banco de Brasília S.A. para depósito em conta neste banco ou transferência para conta em outra instituição financeira, conforme indicado pelo adquirente.

§ 34. Os créditos referentes aos prêmios retornarão para a conta de controle de sorteio do adquirente nas hipóteses de a conta bancária indicada não ser de sua titularidade ou de erro na indicação do banco, agência, tipo e número da conta, e poderá ser utilizado novamente, dentro da data limite para o resgate.

§ 35. Serão bloqueados preventivamente os prêmios de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até a identificação presencial do adquirente para a sua liberação.

§ 36. A SEF/DF poderá fazer uso da imagem e voz de adquirente premiado, sem quaisquer ônus.

§ 37. Compete à SUREC:

I - por suas unidades subordinadas, a execução dos procedimentos necessários à realização dos sorteios;

II - observadas as disposições deste artigo, expedir normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização de cada sorteio, entre outros, sobre as datas de geração dos bilhetes, concursos da loteria federal considerados, os prazos que habilitam ou excluem o beneficiário para concorrer ao sorteio.

§ 38. O ato normativo a que se refere o § 37, inciso II, será publicado no DODF e divulgado no sítio do programa ([www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br)).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 2386704, referente ao processo SEI nº 00040-00050040/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, pág. 30, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 41, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, pág. 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 2386777, referente ao processo SEI nº 00040-00050532/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 19, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, pág. 21, e reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 42, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, pág. 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 27-04-2017.

CNPJ 33.850.686/0001-69 NIRE: 53300006032

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, o senhor Vasco Cunha Gonçalves. Presente às Assembleias, o Diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, o senhor Nilban de Melo Júnior. O Diretor-Presidente do BRB, o senhor Vasco Cunha Gonçalves, declarando instaladas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Nilban de Melo Júnior, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: "BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 33.850.686/0001-69 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS AVISO DE CONVOCAÇÃO A BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte) - nesta Capital, às 09 horas do dia 27 de abril de 2017, com a seguinte Ordem do Dia: 1- Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações contábeis, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31-12-2016; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016; c) eleger os membros da Diretoria Colegiada para o mandato 2017/2020; d) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato 2017/2018; 2- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre proposta de montante global para a remuneração dos administradores; b) deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho Fiscal da BRB-DTVM S.A., relativo ao período de maio/2017 a abril/2018; c) deliberar acerca da distribuição de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, referente ao 2º Semestre de 2015, aos Administradores da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; d) deliberar acerca da distribuição de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, referente ao 1º Semestre de 2016, aos Administradores da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. Brasília - DF, 13 de abril de 2017. CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA Diretor-Presidente". Em prosseguimento aos trabalhos, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária, passou-se ao exame dos documentos indicados na alínea "a" da Ordem do Dia, que estavam à disposição dos Acionistas, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31-12-2016, todos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Braziliense, no dia 28-03-2017, registrando não ser do conhecimento dos Acionistas a existência de pendência em nome dos administradores da BRB-DTVM, com situação de normalidade perante os cofres da Instituição, até 31-12-2016, não sendo do conhecimento dos acionistas a existência de eventuais pendências. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. Passando-se à alínea "b" da Ordem do Dia, sem divergência de votos, decidiu a Assembleia homologar, na forma estatutária, a distribuição e aplicação dos lucros apurados no Balanço de 31-12-2016, no valor de R\$6.797.399,63 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), sendo R\$4.079.290,90 (quatro milhões, setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos) relativos ao primeiro semestre de 2016 e R\$2.718.108,73 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e oito reais e setenta e três centavos) referentes ao segundo semestre do mesmo exercício social, de conformidade com a proposição consignada nos expedientes Nota Executiva Dirco-Sucon-Gecoc-2016/012, de 12-07-2016, e Nota Executiva Dirco-Sucon-Gecoc-2017/001, de 20-01-2017, respectivamente. Passando à alínea "c" da Ordem do Dia, o Presidente da Sessão, considerando o término do mandato da Diretoria Colegiada da Empresa, submeteu à apreciação e votação os nomes dos senhores CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA, ANDRÉA MOREIRA LOPES, NILZA RODRIGUES DE MORAIS, DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR e MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO, para integrarem a Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM S.A. no mandato correspondente ao triênio 2017/2020, destacando que, em se tratando de recondução, os postulantes possuem amplo conhecimento dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil e, ainda, que preenchem as condições mencionadas na citada Resolução. Cumpridos, assim, os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, em consonância com os termos do Artigo 8º, Inciso III do Estatuto Social, elegeu: CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 003.368.897-47 e da Carteira de Identidade nº 07344530-6 - SSP/RJ, expedida em 31-12-1999, residente no SHTN Trecho 01, Conjunto 02, Bloco G, Apartamento 108, Brasília/DF, CEP 70.800-200, para o cargo de Diretor-Presidente. Restando registrado que, o nome do senhor Carlos Vinícius Raposo Machado Costa, acolhendo indicação do Governo do Distrito Federal, nos termos do inciso XV do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, foi aprovado para o cargo de Diretor-Presidente conforme Mensagem Nº 342/2016-GP, procedente da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 07-12-2016, consoante Art. 21 do Estatuto Social da Empresa. Registrou-se,

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

ainda, que o senhor Carlos Vinicius Raposo Machado Costa, por ser ocupante de cargo de Diretor no BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., apresentou carta de renúncia a toda remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, portanto, sem ônus para a BRB-DTVM, em consonância com o Artigo 18, §1º do Estatuto Social; ANDRÉA MOREIRA LOPES, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do CPF nº 523.470.601-04, e da Carteira de Identidade nº 1.225.521 - SSP/DF, expedida em 09-11-1993, residente e domiciliada na SQS 203, Bloco B, Apartamento 108, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.233-020, designada para ocupar o cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros; NILZA RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 614.960 - SSP/DF, expedida em 24-07-2007 e do CPF nº 281.692.551-04, residente no SMPW Quadra 18, Conjunto 01, Lote 02, Casa E, Park Way, Brasília/DF, CEP 71.741-801, designada para ocupar o cargo de Diretor de Fundos de Investimentos; DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.770 - SSP/DF, expedida em 02-05-1988, e do CPF nº 524.104.711-53, residente na SQS 107, Bloco A, Apartamento 501, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.346-010, designado para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços. Restando registrado, ainda, que o senhor Dario Oswaldo Garcia Júnior, por ser ocupante de cargo de Diretor no BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-DTVM, apresentou carta de renúncia de remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, portanto, sem ônus para a BRB-DTVM, em consonância com o Artigo 18, §1º do Estatuto Social; e MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 605.399.846-04 e da Carteira de Identidade nº M-3.830.611 - SSP/MG, expedida em 16-08-1984, residente e domiciliado na Quadra 18, Conjunto E, Casa 18, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.050-185, designado para ocupar o cargo de Diretor de Controle. Restando registrado, ainda, que o senhor Marco Aurélio Monteiro de Castro, por ser ocupante de cargo de Diretor no BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., apresentou carta de renúncia a toda remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, destinados ao cargo para o qual fora eleito ou por outro que possa vir a responder, em consonância com o Artigo 18, §1º do Estatuto Social. Os eleitos cumprirão o mandato 2017/2020, o qual se estenderá até a posse dos novos administradores eleitos no Conclave Ordinário de 2020, conforme estabelece o Artigo 17, do Estatuto Social. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à alínea "d" da Ordem do Dia seguindo a orientação do Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., procedeu-se à eleição dos três membros efetivos e dos três membros suplentes para o Conselho Fiscal da BRB-DTVM, para cumprir o mandato 2017/2018. Considerando que aos indicados fora dado conhecimento das exigências para o exercício do cargo e que, após o exame da documentação por eles apresentada, restou declarado que todos os postulantes aos cargos preencham as condições previstas na Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, colocada em votação, foi a matéria unanimemente aprovada, resultando eleitos os Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes a seguir qualificados, os quais integrarão o Conselho Fiscal da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo período correspondente ao mandato 2017/2018, que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2018: MEMBROS EFETIVOS: FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 182.644.500-59 e da Carteira Nacional de Habilitação - Detran-DF nº 00056186016, expedida em 08-10-2010, residente no SHIS QL 10, conjunto 01, casa 09, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-015; MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1386098 - SSP/DF, expedida em 09-04-1990, e do CPF nº 315.937.710-53, residente na SMDB 28-B, Conjunto 02, Casa D, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.680-282 e WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 034.620.004-03 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01672313244 Detran/PE, emitida em 23-03-2016, residente na Rua Dr. José Maria, nº 517, Apartamento 401, Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP 52.041-015; MEMBROS SUPLENTE: EDVALDO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 400.218.311-49 e da Carteira de Identidade nº 937.766 - SSP/DF, expedida em 23-07-1991, residente na SMDB, conjunto 05, lote 07, casa D, Brasília/DF, CEP 71.680-050; HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF nº 091.271.352-68 e da Carteira de Identidade nº 406.318 - SSP/AM, expedida em 19-05-1977, residente no SMPW, quadra 15, conjunto 02, lote 05, casa F, Park Way, Brasília/DF, CEP 71.741-502; e ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 386.559.691-68 e da Carteira de Identidade nº 811.192 SSP/DF, expedida em 09-12-2009, residente no SHIN QI 07, conjunto 09, casa 07, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.515-090. Esgotados os itens da pauta prevista para a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, declarando iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que colocou em discussão a alínea "a" da Ordem do Dia, que trata da proposição de submeter à Assembleia Geral dos Acionistas a proposta de montante global de R\$1.734.208,00 (um milhão, setecentos e trinta quatro mil, duzentos e oito reais) correspondente ao montante global da remuneração a ser paga aos Administradores da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. no período de maio de 2017 a abril de 2018, conforme proposto pelo Comitê de Remuneração, em sua Nota Executiva Comitê de Remuneração-2017/005, de 08-03-2017, sendo que o índice de reajuste utilizado tem caráter estritamente estimativo e não implica automaticidade de sua aplicação. Submetendo a matéria à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando-se à alínea "b" da Ordem do Dia, sem divergência de votos, decidiu a Assembleia, aprovar a proposta de fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da BRB-DTVM S.A., relativo ao período de maio de 2017 a abril de 2018, no percentual de 20% (vinte por cento) da remuneração média mensal da Diretoria Colegiada da Empresa, excluída a eventual participação nos lucros ou resultados, que equivale atualmente a R\$6.047,23 (seis mil e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), podendo sofrer reajustes de acordo com a variação do valor dos honorários e da composição da Diretoria Colegiada, conforme apresentado na Nota Executiva Comitê de Remuneração 2017/011, de 08-03-2017. Passou-se ao exame dos documentos relativos à alínea "c" da Ordem do Dia, que trata da proposição de distribuição de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, referente ao 2º Semestre de 2015, aos Administradores da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme exposto pelo Comitê de Remuneração, em sua Nota Executiva Comitê de Remuneração-2016/014, de 05-05-2016, derivada da Carta Dirco-Supco-Geaco-2016/013, de 22-04-2016, que foi submetida e aprovada pelo Conselho de Administração do Acionista Controlador, em sua 611ª Reunião, de 23-06-2016. Colocado o assunto em discussão e votação, e levando em conta a documentação apresentada, a Assembleia referendou, por unanimidade, conforme segue: 1) a distribuição de PLR referente ao 2º semestre de 2015 à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, no valor correspondente a 03 (três) honorários mensais observados todos os procedimentos aplicáveis ao pagamento de PLR, inclusive a eventual proporcionalidade, o diferimento da parcela correspondente a 50% do benefício e o limite previsto no Artigo 152 da Lei 6.404/76; 2) o não pagamento de PLR referente ao 2º semestre de 2015, à Diretoria de Serviços Qualificados e à antiga Diretoria Financeira e de Administração, por ausência de assinatura de Contrato de Gestão e Resultados, bem como, pela vedação contratual constante no parágrafo único da cláusula 1ª no contrato padrão da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; 3) o não pagamento da PLR referente ao 2º semestre de 2015, à Diretoria Administrativa, Financeira

e de Distribuição, por se tratar de ocupante de cargo de Diretor no BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e ter apresentado carta de renúncia a toda remuneração pertinente ao cargo. Por fim, passou-se à alínea "d" da Ordem do Dia, que trata da proposição de distribuição de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, referente ao 1º Semestre de 2016, aos Administradores da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme exposto pelo Comitê de Remuneração, em sua Nota Executiva Comitê de Remuneração-2016/024, de 29-09-2016, derivada da Carta Dirco-Supco-Geaco-2016/049, de 28-09-2016, que foi submetida e aprovada pelo Conselho de Administração do Acionista Controlador, em sua 617ª Reunião, de 20-10-2016. Colocado o assunto em discussão e votação, e levando em conta a documentação apresentada, a Assembleia referendou, por unanimidade, conforme segue: 1) a distribuição de PLR referente ao 1º semestre de 2016 à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, no valor correspondente a 03 (três) honorários mensais observados todos os procedimentos aplicáveis ao pagamento de PLR, inclusive a eventual proporcionalidade, o diferimento da parcela correspondente a 50% do benefício e o limite previsto no Artigo 152 da Lei 6.404/76; 2) a distribuição de PLR referente ao 1º semestre de 2016, à Diretoria de Serviços Qualificados, no valor correspondente a 03 (três) honorários mensais observados todos os procedimentos aplicáveis ao pagamento de PLR, inclusive a eventual proporcionalidade, o diferimento da parcela correspondente a 50% do benefício e o limite previsto no Artigo 152 da Lei 6.404/76; 3) o não pagamento da PLR referente ao 1º semestre de 2016, à Diretoria Administrativa, Financeira e de Distribuição, por se tratar de ocupante de cargo de Diretor no BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e ter apresentado carta de renúncia a toda remuneração pertinente ao cargo. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Vasco Cunha Gonçalves, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Nilban de Melo Júnior, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. VASCO CUNHA GONÇALVES Diretor-Presidente do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia NILBAN DE MELO JÚNIOR Diretor-Presidente em exercício e representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Secretário da Assembleia

CERTIDÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
 Certifico o registro em 13/09/2017, sob o número 20170751643  
 (ass.) SAULO IZIDORIO VIEIRA - SECRETARIO-GERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 487, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 094/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 017/2017 - 6ª CPD/USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 060.009.140/2016.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.009.140/2016.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2017, instaurado pela Portaria nº 367, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017, instaurado pela Portaria nº 328, de 24 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 490, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017  
 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2015, instaurado pela Portaria nº 372, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 491, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2017, instaurado pela Portaria nº 331, de 24 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 492, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2017, instaurado pela Portaria nº 332, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 493, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2017, instaurado pela Portaria nº 367, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 494, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2015, instaurado pela Portaria nº 358, de 27 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 495, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2015, instaurado pela Portaria nº 305, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 496, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 181/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando SEI nº 2338599- 8ª CPD/USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 060.009.696/2015.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.009.696/2015.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2015, p. 15, retificada pela Instrução de 09 de março de 2015, publicada no DODF nº 53 de 17 de março de 2015, p.09 e pela Instrução de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 234 de 08 de dezembro de 2015, p. 29, para excluir de seu fundamento legal o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 469/2008, e incluir o art. 18, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 469/2008, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.010525/2011.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da FIBRA, FAPE, FECOMÉRCIO, SE-TRAB, CDL, SEAGRI E SEDICT, durante a 198ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, e considerando:

I - Os pareceres exarados pelo representante da instituição financeira que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisou as cartas-consultas em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consultas de pleito de financiamento de projeto com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas: 1) AFONSO CORTEZ DINIZ NETO, processo nº 370.000.234/2017, CPF/CNPJ 028.935.111-12, valor: R\$ 1.280.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta mil reais); 2) CISBRA QUÍMICA DO BRASIL LTDA ME., processo nº 370.000.249/2017, CPF/CNPJ nº 06.880.996/0001-53, valor: R\$ 4.212.690,00 (quatro milhões, duzentos e doze mil e seiscentos e noventa reais); 3) DANIEL FINCO, processo nº 370.000.250/2017, CPF/CNPJ nº 053.959.680-91, valor: R\$ 4.289.906,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e seis reais); e 4) CASA DOCE CONFEITARIA LTDA EPP, processo nº 370.000.251/2017, CPF/CNPJ nº 05.961.624/0001-99, valor: R\$ 2.667.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado  
Coordenador-Executivo

### SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, anteriormente à publicação do Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos analisados e deliberados, excepcionalmente, em 19 de setembro de 2017, referentes aos processos administrativos objeto da Ordem de Serviço nº 39, de 28/08/2017, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2017, pg. 09, da SUPEC/SEDICT, conforme planilha contida no ANEXO I.

Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I da presente, a comparecerem à Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SEDICT-DF para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a Assessoria da SUPEC/SEDICT incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Art. 6º Após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA  
Subsecretário

#### ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	DATA DO JULGAMENTO
160.001.174/2001	RAIMUNDO NONATO FRAZAO FURTADO ME	DILIGÊNCIA	19/09/2017
160.003.484/2000	MONNA MORENNAS CABELEREIROS LTDA	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	19/09/2017
370.000.076/2009	VIZINHANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DILIGÊNCIA	19/09/2017
160.000.788/2006	FESTA FACIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME	DILIGÊNCIA	19/09/2017
160.002.725/1999	NIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS ME NOVA RAZÃO SOCIAL: JD COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS LTDA ME	INDEFERIDO	19/09/2017
160.000.324/2004	SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS S/A	INDEFERIDO	19/09/2017
160.000.679/1994	AUTO MECANICA AZEVEDO ME	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	19/09/2017

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

##### DECISÃO DE 22 DE JUNHO DE 2017

Vistos e examinados os autos do Processo nº 070.000.433/2017, originado do Auto de Infração nº 011 Série D, lavrado aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2015, e, conforme Parecer nº 130/2017 - Assessoria Técnica, de 22 de junho de 2017, às fls. 07/08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra CRISTINA MARIA DA ROCHA, CPF 209.902.511-87, sito à QNM 40 CONJUNTO Q CASA 22 - TAGUATINGA NORTE - DF, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 162,70 (cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), pena previsto no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra febre aftosa, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

BERNARDO ALKMM LAFETA  
Diretor

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

#### PORTARIA Nº 79, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e considerando o Processo nº 050.00833/2017; e o Decreto nº. 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Grupo de Trabalho encarregado de atuar no Projeto de Capacitação Interativa e de Participação Social, intitulado Participação Social e Polícia Cidadã - Um Exercício de Ressignificação das Condutas e dos Procedimentos, firmado com o Núcleo de Pesquisa do Direito Achado na Rua e Núcleo de Estudo para a Paz e os Direitos Humanos, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da Universidade de Brasília (UNB).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 57 de 17 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº. 34.320 de 26/04/2013, bem como conforme solicitação do Memorando nº 01/2017-COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ATP/SEJUS, de 15 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 184, de 11 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 175 de 12 de setembro de 2017, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 76, Inciso I e VI, ambos do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013, Decreto 32.598/2010, Lei 8.666/93, e nas demais disposições legais vigentes, bem como em atenção aos processos nº 400.000.671/2015 e nº 400.000.109/2017, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato nº 02/2017 - SEJUS, objeto de processo de contratação nº 400.000.671/2015, cumpra e observe as recomendações exaradas pela Unidade de Controle Interno desta Secretaria, por meio da Nota Técnica nº 06/2017 - UCI/SEJUS/DF, às fls. 4269/4276 dos autos nº 400.000.109/2017, que trata do processo administrativo de pagamento do referido contrato.

Art. 2º A Diretoria de Contratos e Fundos e a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, ambas desta SUAG, deverão observar o cumprimento das recomendações lançadas na Nota Técnica citada no artigo anterior quando da análise do Relatório Circunstanciado.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Fundos deverá dar conhecimento formal da Nota Técnica a Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato nº 02/2017 e deverá dar conhecimento das referidas recomendações aos demais fiscais de execução de contratos e outros ajustes desta Secretaria de Estado, naquilo que couber, com vistas a aperfeiçoar as fiscalizações.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 97, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos internos relativos aos contratos, com o objetivo de assegurar rotinas uniformes e ágeis, notadamente no que diz respeito àquelas vinculadas às atribuições dos servidores deste Órgão, em especial aos Supervisores Técnicos e Executores dos Contratos firmados no âmbito desta Sinesp.

Art. 2º Todo e qualquer requerimento ou comunicação da Contratada que necessite de avaliação, manifestação, parecer ou deliberação por parte da Sinesp, deverá ser dirigido ao Supervisor Técnico do Contrato e entregue única e exclusivamente no setor de Protocolo desta Sinesp, em especial àqueles referentes a propostas de preços, aditamento, reequilíbrio e reajustamento de contratos.

§ Primeiro - Serão desconsiderados para todos seus efeitos, todo e qualquer requerimento ou comunicação realizado em desconformidade com o disposto neste artigo.

§ Segundo - Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos documentos que necessitem de avaliação, manifestação, parecer ou deliberação prévia do Executor (Fiscal) dos contratos cuja fiscalização seja realizada pela Novacap, situação em que poderão ser protocolados naquela Entidade, sendo que, quando do envio da referida documentação (autuada ou não) à Sinesp, deverá ser entregue no protocolo desta Pasta, acompanhada de mídia (em disco óptico digital de armazenamento de dados, com sessão finalizada na gravação) contendo todo seu conteúdo.

Art. 3º Salvo aqueles lotados no setor de Protocolo, nenhum servidor desta Sinesp está autorizado a receber qualquer requerimento ou comunicação mencionada no parágrafo anterior, sob pena de sofrer sanção administrativa, a ser apurada no devido Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de eventual responsabilização civil.

Art. 4º Recebido o pleito pelo Supervisor/Executor do contrato (via Protocolo), tratando-se de pedido de reajustamento, este deverá ser imediatamente anexado ao processo que originou o contrato ou autuado em processo próprio para a posterior anexação retro mencionada e ter o devido andamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 5º Recebido o pleito pelo Supervisor/Executor do contrato (via Protocolo), tratando-se de pedido de Aditivo, este deverá ser analisado e ter o devido andamento no prazo máximo de 5 (três) dias úteis.

Art. 6º Os Supervisores/Executores deverão notificar todas as empresas contratadas, dando ciência do teor desta Portaria no prazo de 3 (três) dias a contar da sua publicação no DODF, o(s) recibo(s) da(s) Notificação(ões) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo que originou o(s) contrato(s).

Art. 7º O disposto nesta Portaria constará obrigatoriamente dos novos instrumentos contratuais.

Art. 8º Tornar sem efeito a Portaria de nº 77 de 09 de agosto de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

#### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 124, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com base no § 1º da Instrução Normativa nº 04, de 13/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta (60) dias, a contar de 26/09/2017, o prazo estabelecido na Instrução nº 100, de 25 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143, página 54 de 27/07/2017, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos 094.000.811/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o artigo nº 214, Inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 097, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 10 - Processo nº 301.000.164/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação  
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme determina o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando a solicitação contida no Memorando nº005/2017- Comissão Sindicância /RA XXX, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Sindicância, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 82, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, conforme processo 366.000.104/2017

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JULIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme determina o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando a solicitação contida no Memorando nº001/2017- Comissão Especial de Reexame de Obras /RA XXX, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Especial de Reexame de Obras, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 79, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, conforme processo 366.000.100/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.  
JULIO CESAR MENEGOTTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessentas) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 117, de 21 de julho de 2017, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2017, página 24, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 101.002.316/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSÍS DO VALE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 67/2017, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4988

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2401/2004, Inspeção, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 28270/2007, Tomada de Contas Especial, SES;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 35123/2013, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; 2) 28028/2017-e, Representação, Isabella Maria Barros Cabral de Mello;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 4702/2011, Pensão Militar, Queila Maria Lousada de Sousa e filhas;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 11814/2014, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 2) 13042/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 28872/2016-e, Limites de Aplicação em Precatórios, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 4) 32632/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação; 5) 25797/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 29032/2017-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 25604/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAS/DF; 2) 29153/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 3) 37540/2015-e, Pensão Militar, SIRAC; 4) 9469/2016, Aposentadoria, JOSE AMERICO GONÇALVES DIAS; 5) 9332/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 6) 12865/2017-e, Licitação, BRB; 7) 19185/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 24316/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 24456/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 25070/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 25355/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 26173/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 13) 26556/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 26696/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 15) 26939/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11872/2009, Inspeção, RA XV - RECANTO DAS EMAS; 2) 11467/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 3) 16752/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 4) 27090/2013, Representação, MPC/DF; 5) 1743/2016-e, Tomada de Contas Especial, DE-TRAN/DF; 6) 3797/2016-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 7) 4098/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 14167/2017-e, Admissão de Pessoal, Departamento de Trânsito - DETRAN;

Sessão Reservada Nº 1134

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 7249/1996, Tomada de Contas Especial, BRB;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 680/2016-e, Denúncia, Cidadão;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 21/09/2017

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4983**

Aos 5 dias de setembro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MARIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

**EXPEDIENTE**

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4982 e Administrativa nº 936, ambas de 31.08.2017.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 028/2017-GCRR, do Gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que o titular desse gabinete não mais participará, no período de 24 a 29.09.2017, da aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), na condição de Certificador pela ATRICON, na cidade de São Paulo-SP, visto que referido evento coincidirá com a reunião da ATRICON, prevista para o dia 26.09.2017, nesta Capital.

- Memorando nº 112/2017-GAB/CIM, do Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular desse gabinete, anteriormente previstas para o período de 13 a 22.09.2017, para o período de 25.09 a 04.10.2017.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida na Apelação Cível interposta por HUGO GUIMARAES COSTA e outros, em face da sentença prolatada no Mandado de Segurança objeto do Processo nº 71316-5/2016, proferida pelo Juiz da 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

**DESPACHO SINGULAR**

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Inspeção: PROCESSO Nº 34674/2006 - Despacho Nº 296/2017, Representação: PROCESSO Nº 22136/2015-e - Despacho Nº 294/2017, Representação: PROCESSO Nº 38983/2016-e - Despacho Nº 295/2017, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 32160/2016-e - Despacho Nº 292/2017, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 3971/1995 - Despacho Nº 381/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 26890/2017-e - Despacho Nº 383/2017, Representação: PROCESSO Nº 26823/2017-e - Despacho Nº 386/2017, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 13669/2013 - Despacho Nº 385/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 2296/1994 - Despacho Nº 379/2017, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 14499/2009 - Despacho Nº 384/2017, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 26882/2017-e - Despacho Nº 378/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11059/2014 - Despacho Nº 380/2017, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 26858/2017-e - Despacho Nº 369/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 11629/2012 - Despacho Nº 523/2017, Representação: PROCESSO Nº 12725/2017-e - Despacho Nº 527/2017, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2701/2015-e - Despacho Nº 529/2017, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 20396/2017-e - Despacho Nº 524/2017, Representação: PROCESSO Nº 8454/2016-e - Despacho Nº 530/2017, Representação: PROCESSO Nº 4683/2017-e - Despacho Nº 528/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11814/2014 - Despacho Nº 404/2017, Inspeção: PROCESSO Nº 36375/2013 - Despacho Nº 406/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24030/2017 - Despacho Nº 405/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19975/2017 - Despacho Nº 396/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19983/2017 - Despacho Nº 398/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20027/2017 - Despacho Nº 399/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19991/2017 - Despacho Nº 400/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20019/2017 - Despacho Nº 402/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20035/2017 - Despacho Nº 403/2017, Denúncia: PROCESSO Nº 8644/2013 - Despacho Nº 293/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Aposentadoria: PROCESSO Nº 2923/2017-e - Despacho Nº 382/2017, Licitação: PROCESSO Nº 14035/2017-e - Despacho Nº 375/2017.

**JULGAMENTO**

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 25026/2005 - Inspeção realizada para averiguar a aderência da extinta Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal) às decisões desta Corte, no que tange à ocupação de próprios do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4307/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 45/2017-3ª Diacom (fls. 1218/1226); b) do Ofício nº 599/2017-GAB/CACI (fls. 1231/1234); II - considerar

cumprido o item III e parcialmente cumpridos os itens IV e V da Decisão nº 860/2016; III - determinar à DFTrans que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) promova à elaboração do Parecer com vistas à atribuição do preço público para que se possa prosseguir com as ações de responsabilidade da Segeth, Agefis e Administrações Regionais, com vista ao atendimento do disposto no item IV da Decisão nº 860/2016, pelos órgãos mencionados, remetendo, no mesmo prazo, cópia do referido Parecer a esta Corte; b) encaminhe ao TCDF, logo que concluídos os trabalhos à conta do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 02- SEMOB/DFTRANS/SEGETH, o Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal de que trata o art. 3º da Lei nº 4.954/12; IV - autorizar o retorno dos autos à Seacomp para continuidade das ações sobre sua responsabilidade.

PROCESSO Nº 39182/2007 - Representação nº 29/2007-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da natureza jurídica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4309/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 323/2017-SEGETH/GAB, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal (fl. 950) e nº 100.000.940/2017-PRESI/CODHAB/DF e anexos (fls. 951/1100), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, encaminhados ao Tribunal em atendimento à Decisão nº 1377/2017; II - considerar atendidas as determinações objeto da citada decisão; III - determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB que: a) encaminhe à Corte o resultado do Processo Administrativo Disciplinar decorrente das conclusões do Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução nº 100.000.253/2016, bem como da decisão do Diretor Presidente da CODHAB pela instauração de PAD; b) no prazo de 90 (noventa) dias, preste informações acerca das providências que estão sendo adotadas para realização de concurso público para provimentos dos empregos da carreira, tendo em conta o prazo final, 31.07.2018, estabelecido pela Lei nº 5.909/17; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 9597/2008 - Tomada de contas especial instaurada em atenção à Decisão nº 5.879/2007, para apurar responsabilidades em razão das irregularidades envolvendo a concessão e a aplicação dos recursos transferidos pela então Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF à Liga Regional de Desportos do Planalto - Liplan, a título de apoio financeiro para o pagamento de serviços de arbitragem e aquisição de materiais esportivos. DECISÃO Nº 4331/2017 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público junto à Corte, decidiu: I. negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelos Srs. Agrício Braga Filho e Marco Aurélio da Costa Guedes, às fls. 312/326, mantendo os termos da Decisão nº 5.314/2016 e do Acórdão nº 716/2016; II. em consequência, cientificar os responsáveis nominados no item I acerca do não provimento de seu recurso, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor atualizado da multa que lhes foi aplicada na TCE em apreço; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 9491/2012 - Prestação de contas anual da BSB Administradora de Ativos S.A., referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 4310/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas extraordinária dos administradores da BSB Administradora de Ativos S.A. referente ao exercício de 2010; II - julgar, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Dercilio Gomes Roriz (Diretor-Presidente) e Márcio Flávio Ladeira (Diretor Executivo), tendo em vista as impropriedades constantes dos seguintes subitens do Relatório de Auditoria nº 42/2017 - DI-GOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CBDF (fls. 36/39 do Processo nº 041.001.116/2014): 1.1 (situação financeira deficitária da BSB Administradora de Ativos no encerramento do exercício de 2010) e 2.1 (inobservância de preceitos legais e normas administrativas na instrução de processo licitatório); III - considerar os responsáveis indicados no item anterior quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCEX em apreço, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o art. 24, inciso I, da supracitada Lei Complementar; IV - determinar aos atuais administradores da BSB Administradora de Ativos S.A. que adotem, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 1/1994, as medidas necessárias à correção das falhas indicadas no item II retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V - autorizar a devolução do Processo nº 041.001.116/2014 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 7584/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades resultantes do certame licitatório por Carta Convite nº 01/2010, que trata da construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Classe do Varjão. DECISÃO Nº 4311/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Sra. Luiza Helena Werleck Vercillo, mediante o documento particular; II - conceder um novo prazo, de 30 (trinta) dias, à requerente, para cumprimento da Decisão nº 3032/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 8866/2015-e - Exame de admissibilidade da denúncia recebida pela Ouvidoria desta Corte e comunicada à SEAUD por meio do Memorando nº 248/2016 - OUVIDORIA (eDOC 07DB11AE-e), em que foram relatadas possíveis irregularidades no gerenciamento dos recursos humanos da Escola de Música de Brasília. DECISÃO Nº 4312/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da denúncia de peça 84, encaminhada por cidadão ao canal de Ouvidoria desta Corte, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade constantes do art. 229, § 2º, do RI/TCDF; II - autorizar: a) a confirmação de caráter sigiloso do Processo 27.773/17-e, com fulcro no art. 9º, inciso I, da Resolução nº 207/2010, bem como sua desapensação dos autos em exame, seguida de arquivamento na Secretaria de Auditoria até decisão definitiva sobre o mérito da matéria, nos termos do art. 2º, § 2º da Resolução mencionada; b) a ciência desta decisão à Ouvidoria/TCDF para a devida comunicação eletrônica ao signatário da denúncia, em observância ao disposto no inciso III do art. 33 da Resolução TCDF nº 273/2013 e na Lei de Acesso à Informação; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para o exame do mérito da denúncia no âmbito da Inspeção autorizada por meio da Decisão nº 5.552/2016.

PROCESSO Nº 1102/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Casa Civil do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 750.039/2008-SECTI/FNDE. DECISÃO Nº 4313/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 546/2017-CACI/GAB e anexos (fls. 28/37); II - conceder novo prazo, de 60 (sessenta) dias, para instrução da TCE tratada no Processo nº 002.000.434/2017, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 14469/2017-e - Reforma de JOSÉ HUMBERTO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4314/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência à Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - esclarecer o pagamento da Gratificação de Função Militar ao interessado devendo, caso realmente este faça jus a vantagem: a) retificar o ato concessório publicado no DODF de 17/9/2013, para incluir a respectiva fundamentação legal da vantagem; b) registrar o ato retificatório e a referida vantagem nos campos próprios da aba Dados da Concessão; c) registrar a gratificação e os períodos de exercício do miliciano na função que originou o seu direito a percepção da referida vantagem na aba Proventos; d) juntar a documentação comprobatória do direito do militar à percepção da vantagem na aba Anexos e Observações; II - esclarecer se o miliciano é considerado incapaz só para o serviço policial militar ou se é inválido também para todo e qualquer trabalho: a) caso seja a primeira hipótese, alterar, no campo "fundamento legal", da aba "Dados da Concessão", o fundamento legal para ID 419: Artigos 59, 87, inc. II, 94, inc. II, e 96, inc. V, da Lei 7.289/84, combinado com os artigos 20, §§ 1º, inc. I, e 4º da Lei 10.486/02 - Incapacidade definitiva decorrente de moléstia profissional, doença grave, contagiosa, incurável (especificada em lei), desde que não torne o militar total ou permanentemente inválido para qualquer trabalho. Militar com 30 anos de serviço. Proventos integrais, calculados com base na remuneração corresponde ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade"; III - também na aba Dados da Concessão, informar fl. 51 no campo Folha do Processo (publicação) e a data de 17.09.13 nos campos Datas de Desligamento e de Vigência; IV - na aba Tempos, informar 16.09.13 no campo Data Final; V - na aba Anexos e Observações, pelo princípio da certeza processual, juntar cópia digitalizada dos laudos emitidos pelas Juntas médicas Ordinárias e Superior.

PROCESSO Nº 21180/2017-e - Atos de aposentadoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4315/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0015120 - MARIA GORETE CAVALCANTE SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico e Saúde; Ato nº 0015873 - PEDRO PEREIRA DE MIRANDA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0015942 - VANDA GONCALVES RAMOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0016301 - ANTONIO CAETANO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde; Ato nº 0017062 - CLEIDE NELSINA DE FARIA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0017740 - MARIA LUCIA MARÇAL - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0019553 - SONIA MARIA DE CASTRO MELCA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0021011 - NIOMAR COLEHO DE CASTRO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21481/2017-e - Aposentadoria de GIZE MAY FLORES - SE/DF. DECISÃO Nº 4316/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22852/2017-e - Aposentadoria de LUCICLEIDE AMELIA NASCIMENTO OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4317/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à Jurisdicionada que esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será verificada em futura auditoria.

PROCESSO Nº 23760/2017-e - Exame da legalidade de inclusões sub judice, realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pela Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07.01.2009. DECISÃO Nº 4318/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da inclusão e posterior licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF - de José Carlos Carneiro de Mendonça Neto, aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009; II - considerar regulares as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, Soldado Policial Militar: Felipe de Paula Medeiros, Josângelo Edigeno Silva Camargos, José Acrísio Rolins da Silva de Moraes Junior e Klebson Aislán Justus; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF - que, no prazo de 30 (trinta) dias, informar se ocorreu o trânsito em julgado das decisões que permitiram as inclusões dos militares a seguir listados, no Quadro de Praças Policiais Combatentes, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, indicando ainda se o teor das respectivas decisões finais é favorável ou não à permanência dos demandantes nas fileiras da Corporação: Soldado Policial Militar: Carlos Rodrigo de Almeida Freitas, Claudeci Gomes Marinho, Diego Aires de Lima, Fagner Murilo Fontes Cavalcante, Jadson Bezerra Batista, João Paulo Pereira de Assis, João Teodoro da Silva, José Paulo Melo Teixeira, Júlio Cesar Corrêa Ferraz e Leandro Santos Gomes; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24138/2017-e - Aposentadoria de MARIA BATISTA DE MEDEIROS - SES/DF. DECISÃO Nº 4319/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24464/2017-e - Aposentadoria de ADALBERTO PEREIRA DE ASSIS - SES/DF. DECISÃO Nº 4320/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24561/2017-e - Aposentadoria de IZABEL PEREIRA DA COSTA - CEAJUR/DF. DECISÃO Nº 4321/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência ao Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR/DF de que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25444/2017-e - Exame de atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4322/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; Ato nº 0025880 - MARIA DE LOURDES PEREIRA - Aposentadoria - SE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0055059 - GERTRUDES EMÍLIA DO NASCIMENTO - Aposentadoria - SE - Agente de Gestão

Educacional; Ato nº 0062874 - ALUIZIO BARBOSA DE ANDRADE - Aposentadoria - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0064825 - MARIA FERREIRA DE ANDRADE SILVA - Aposentadoria - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0079862 - SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA FILHO - Aposentadoria - SE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0085020 - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MENDES - Aposentadoria - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0085342 - MARIA CLEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA - Aposentadoria - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0089408 - JOSE ANTONIO CÂNDIDO DA ROCHA - Aposentadoria - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0090394 - MARIA DE JESUS VIANA - Aposentadoria - SE - Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA  
PROCESSO Nº 2023/1982 - Revisão da pensão instituída por OLEGÁRIO VIEIRA ANDRADE - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4323/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, justifique ou corrija o pagamento do ATS no percentual de 15% (SIGRH), divergente do apurado nos autos às fls. 12, 42 e 43 (3%), o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 34186/2006 - Tomada de contas especial instaurada para apurar danos ao erário, decorrentes de irregularidades cometidas por fiscais da então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES, referente à cobrança e recebimento em espécie de taxas de autorização de uso dos vendedores ambulantes que desenvolviam suas atividades no Parque Dona Sarah Kubitschek. DECISÃO Nº 4352/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Ênio Dutra Fernandes da Silva, para reformar o item IV da Decisão nº 5124/2012, de forma a excluir a responsabilidade solidária pelo prejuízo identificado nas contas especiais, decorrente do recebimento de valores a título de taxa de uso de espaços públicos no Parque Dona Sarah Kubitschek nos exercícios de 2004 e 2005, sem o devido recolhimento à conta corrente do tesouro. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 19890/2016 - Aposentadoria de KLAUS MARCUS PARANAYBA - SES/DF. DECISÃO Nº 4324/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 705/2017; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - determinar à jurisdicionada que adote as seguintes providências, que serão verificadas em futura auditoria: a) elaborar novo DTS, em substituição ao de fl. 181 do Apenso GDF nº 060-018.153/2007, para corrigir a indicação do percentual de ATS para 17%, observando os reflexos no abono provisório e no SIGRH; b) tornar sem efeitos documentos substituídos; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 23650/2016 - Pensão civil instituída por RAIMUNDO MENDES VIEIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4325/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.269/2017; II - conhecer dos documentos carreados aos autos pela pensionista MARIA DAS MERCÊS PEREIRA LIMA VIEIRA (e-DOC 3A7653BB, e-DOC 5EED5F8E & e-DOC 6949E2BB), como se razões de defesa fossem, para, no mérito, considerá-las improcedentes; III - considerando as providências adotadas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU-DF, inclusive com reflexos financeiros na pensão civil instituída, a partir de julho/2017, conforme observado no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH/GDF, considerar legal, para fins de registro, o ato instituidor da pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo TCFDF nº 24.185/2007; IV - dar ciência desta decisão à pensionista interessada, bem como ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 24940/2016 - Pensão civil instituída por JEANETTE COSTA MARINHO RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 4326/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, determinou: I - o sobrestamento da apreciação do mérito das razões de defesa de fls. 40/44, até que o Supremo Tribunal Federal julgue o RE nº 659.424, no qual foi reconhecida a existência de repercussão geral; II - à Secretaria de Fiscalização de Pessoal-SEFIPE que acompanhe a tramitação do referido feito judicial, devendo reinstaurar este processo após transitada em julgado a decisão que for proferida no mencionado recurso extraordinário.

PROCESSO Nº 229/2017-e - Representação formulada pela empresa AJL Engenharia e Construção Ltda., versando sobre possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMÓB/DF na condução dos procedimentos de julgamento da Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras públicas viárias (passarelas). DECISÃO Nº 4339/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento acostado pela empresa ENGEMIL Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalação Ltda. (Peça 147); II - sobrestar o julgamento do pedido de reexame até a decisão definitiva de mérito do MS nº 2017.00.2.011119-8 pelo TJDF; III - considerando a judicialização da matéria, manter suspensos os efeitos dos itens II e III da Decisão nº 1.666/2017; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 7852/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017, lançado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação nas Estações, Subestações Retificadoras (SR), Subestações Auxiliares (SA), Subestação de Manutenção (SM), Trens, Torres, Pátios, Complexo Administrativo e Operacional (CAO) e Viaturas do Corpo de Segurança Operacional, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos. DECISÃO Nº 4304/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos encaminhados, em atendimento à Decisão nº 3.231/2017, pela empresa USIBANK Soluções Ambientais e Unidade de Tratamento de Resíduos Térmicos e Sólidos Ltda.-ME, pela empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial e pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF; II - no mérito, considerar parcialmente procedente a Representação ofertada pela empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017, lançado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF; III - determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF que promova o reequilíbrio contratual, excluindo dos custos dos contratos firmados em decorrência da citada licitação a parte referente ao fornecimento de café, açúcar e copos descartáveis, informando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas; IV - autorizar: a) a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF dar continuidade à contratação objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017; b) a ciência da Representante e das empresas citadas no item I supra; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

PROCESSO Nº 9260/2017-e - Pregão Eletrônico nº 01/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de 08 (oito) conjuntos de inspeção pessoal e de volumes, incluindo os equipamentos, sala de operação, instalação, treinamento, testes, pré-operação e assistência técnica durante o período de garantia. DECISÃO Nº 4305/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 303/2017 - SUAG/SECRIA, encaminhado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF; II - considerar cumprida a determinação constante do Despacho Singular nº 136/2017-CRR, referendado pela Decisão nº 1.669/2017; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 01/2017; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 17808/2017-e - Representação, com pedido medida cautelar, formulada pela empresa Brasília Empresa de Segurança S.A., acerca de possíveis irregularidades nos Pregões Eletrônicos nºs 001-S00736/2017, 001-S00747/2017 e 001-S00774/2017, lançados pela CEB Distribuição S.A. - CEB-D, para a contratação de serviços de vigilância, portaria e serralheria e de solução de controle de acesso, respectivamente. Sustentações orais de defesa apresentadas, nesta assentada, pela Dra. KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA, OAB/DF 23.803, representante legal da Brasília Empresa de Segurança S.A., que postulou a concessão de prazo de 5 (cinco) dias para juntar memoriais e documentos, e pelo Sr. RAPHAEL SANTOS ELHERS, Diretor de Gestão da CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 4299/2017 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante, oportunizando à representante legal da Brasília Empresa de Segurança S.A. a imediata juntada de memoriais aos autos.

PROCESSO Nº 21970/2017-e - Representação formulada pelo Grupo Habitacional de Associações - GHAC, arguindo suposta ilegalidade praticada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, concernente ao desrespeito às normas que cuidam da venda de lotes e áreas, por sorteio, a associações e cooperativas. DECISÃO Nº 4327/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do documento intitulado REQUERIMENTO/ASHAREM Nº15/17 - URGENTE, e-Doc. EEB597BE-c, por ausência de amparo regimental, uma vez que o pedido nele contido repisa pleito anterior de idêntico conteúdo, denegado, à unanimidade, nos termos da Decisão nº 3.531/2017; II - autorizar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Acompanhamento desta Corte: a) para comunicação à Associação Habitacional do Recanto das Emas - ASHAREM a respeito do decidido no item I anterior; b) para prosseguimento do feito.

PROCESSO Nº 25568/2017-e - Revisão da aposentadoria de AXEL VAN DER BROOKE - SEFAZ/DF. DECISÃO Nº 4328/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25614/2017-e - Aposentadoria de AGAMENON CARLOS DE ARAUJO - SLU/DF. DECISÃO Nº 4329/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito em análise.

PROCESSO Nº 25843/2017-e - Pensão militar instituída por MARTA HENRIQUE DE MORAES - PMDF. DECISÃO Nº 4330/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do Título de Pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27781/2017-e - Representação nº 04/2017-MF/MPCDF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de cautelar, acerca do Projeto de Lei Complementar nº 122/2017, enviado pelo Poder Executivo do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, propondo a criação do sistema de previdência complementar dos servidores públicos, supostamente incluindo matéria estranha ao assunto, propondo, também, a dissolução da segregação de massas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - RPPS. DECISÃO Nº 4301/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 4/2017-MF, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - com fundamento no art. 277, § 3º do RITCDF, conceder o prazo de 05 (cinco) dias para que o Senhor Governador do Distrito Federal e os titulares da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Fazenda e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal manifestem-se sobre os fatos, alegações e pedidos alinhados na Representação nº 04/2017-MF/MPCDF; III - autorizar a remessa de cópia da mencionada representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão às referidas autoridades, com vistas a subsidiar as respectivas manifestações; IV - dar ciência desta decisão à ilustre subscritora da Representação nº 04/2017-MF; V - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Auditoria para que proceda à análise do mérito da Representação nº 4/2017-MF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
PROCESSO Nº 20431/2012 - Auditoria Operacional destinada a avaliar o cumprimento do papel institucional das Administrações Regionais (ARs) na representação do GDF como agente de descentralização administrativa, o resultado da atuação dessas unidades no estado de conservação das vias pavimentadas e logradouros públicos, bem como a qualidade de alguns serviços prestados na área de licenciamento de obras e de atividades econômicas. DECISÃO Nº 4332/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 419/424-v, 425/432 e 437/572-v, encaminhados em resposta à Decisão nº 872/2016; b) da Informação nº 07/2017 - DIAUP/SEMAG (fls. 573/585); c) do Parecer nº 684/2017-ML (fls. 588/601); II - considerar: a) o item III da Decisão nº 872/2016: a.1. cumprido na primeira parte, que reiterou as determinações contidas nas alíneas "a" e "b" do item III da Decisão nº 1.244/2015; a.2. descumprido na parte em que reiterou a determinação contida no subitem "i" do item II da Decisão nº 2.474/2013, reiterado pelo item IV da Decisão nº 1.244/2015; e a.3. parcialmente cumprido no que tange à determinação contida no subitem "ii" do mencionado item II da Decisão nº 2.474/2013, reiterado pelo item IV da Decisão nº 1.244/2015; b) descumprido o item IV da Decisão nº 872/2016; III - determinar à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal que, no prazo de 90 (noventa dias), adote as providências indicadas a seguir, encaminhando ao Tribunal comprovação das medidas adotadas: a) encaminhar plano de ação - em substituição ao documento apresentado no Anexo I da Nota Técnica nº 02/2016-SUDROC/SECID, de 28.11.2016 -, com cronograma atualizado para implantação do Programa Viva Brasília-Cidades Limpas, ou, se for o caso, outras medidas que serão adotadas, de forma contínua, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços de conservação de vias pavimentadas, calçadas, meios-fios, bocas de lobo e remoção de entulhos em logradouros públicos e áreas urbanizadas, indicando os servidores responsáveis

pela implementação dessas medidas; b) normatizar e orientar as Administrações Regionais sobre os procedimentos a serem adotados quanto aos Licenciamentos de Obras e de Atividades Econômicas realizados por meio de processo administrativo convencional, autuado em processo físico no âmbito das regionais, de forma a assegurar que as Administrações Regionais comuniquem formalmente aos interessados, no mínimo: a) as normas aplicáveis ao licenciamento; b) os prazos legais em cada etapa desses processos, considerando, quando for o caso, a data do cumprimento da exigência; c) as documentações necessárias para requerimento dessas licenças ou aprovações; d) as fundamentações legais para as exigências; e) as decisões interlocutórias e terminativas, bem como as tramitações do processo; f) garantir que as Administrações Regionais passem a registrar a data de recebimento dos documentos que instruem os autos de Licenciamento de Obras e de Atividades Econômicas, em especial os relativos a cumprimento de exigências, de forma a permitir a avaliação da tempestividade da ação desses órgãos; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 07/2017 - DIAUP/SEMAG, do Parecer n.º 684/2017-ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a fim de auxiliar no cumprimento das diligências constantes do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20725/2012 - Autos constituídos por força da Decisão n.º 4.588/2012, proferida no âmbito do Processo n.º 12.502/2010, que versava sobre a Representação n.º 06/2010-CF acerca de possíveis irregularidades nos procedimentos de contratação direta no âmbito das administrações regionais. DECISÃO Nº 4333/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 206/2017-GAB/SEC (fl. 155) e documentos anexos (fls. 156/160), encaminhados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, em resposta ao item III da Decisão n.º 525/2017; b) da Informação n.º 125/17 - SEACOMP (fls. 161/162); II - determinar à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF que registre, nas pastas permanentes da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, o acompanhamento, em futuras fiscalizações, do cumprimento dos itens III e IV da Decisão n.º 1.429/2016, alusivos ao atendimento das disposições do art. 29 do Decreto n.º 34.577/2013, da Lei federal n.º 12.527/2011 e da Lei distrital n.º 4.990/2012, conforme disposto no item III da Decisão n.º 525/2017; III - autorizar o arquivamento dos autos, em obediência ao item "IV-b" da Decisão n.º 525/2017.

PROCESSO Nº 935/2015-e - Contratações emergenciais celebradas com fulcro no inciso IV, do art. 24, combinado com os incisos I a IV, do parágrafo único, do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para execução de serviços de manutenção corretiva dos sistemas de distribuição de água e de coleta de esgoto no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4334/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta n.º 15.889/2017 - PR e documentos anexos (e-DOC 103C7DA1-c), encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb; b) da Informação n.º 91/2017-3ª Diacom (e-DOC BFCA6D47-e); c) do Parecer n.º 735/2017-DA (e-DOC 0265018D-e); II - considerar atendida a diligência constante no item II da Decisão n.º 2.418/2016, reiterado pelo item II da Decisão n.º 1.201/2017; III - autorizar: a) o registro pela Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, na pasta permanente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, do acompanhamento, em futuras fiscalizações, do deslinde das Ações Judiciais de nºs 0703662-12.2017.8.07.0018 e 0703656-05.2017.8.07.0018; b) o arquivamento dos autos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21105/2015-e - Representação n.º 25/2015-CF (peça 03; e-DOC 2A5B5BDF-e), formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando acerca da ocorrência de possíveis irregularidades no Contrato n.º 141/2013 firmado entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF e a Fundação Universidade de Brasília - FUB. DECISÃO Nº 4335/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2018.2017 (e-DOC 5F712196-e); II - com fulcro no art. 41, § 2º, da LC n.º 01/1994, c/c o art. 1º da Resolução n.º 271/2014-TCDF, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2018.2017 à Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF e ao Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, concedendo-lhes a oportunidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem considerações circunstanciadas acerca das análises e achados indicados, respectivamente, nos parágrafos 26/32 e parágrafos 49/55 do mencionado relatório, devendo as juridiccionadas fazerem constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III - alertar a SE/DF e a Governadoria do Distrito Federal de que: a) o mérito do Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2018.2017 ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, e que os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe instrutiva na avaliação da pertinência dos achados e proposições quando da elaboração da versão final do relatório de inspeção; b) o prazo fixado para a manifestação a que alude o item II é improrrogável, conforme consta do art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 271/2014-TCDF, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 2510/2016-e - Auditoria Integrada realizada no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - IPREV/DF, com o objetivo de avaliar a gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF. DECISÃO Nº 4354/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com espeque no art. 119 do RI/TCDF, deferir o pedido de habilitação do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Sindical como interessado no processo; II - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 40/2017-Seaud (e-DOC 6B6D0F4A-e); b) do Pedido de Reexame de e-DOC 09D91408-c, interposto pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Sindical, contra os termos dos itens II.a.1, II.a.2.1.1, II.a.2.1.2, II.a.2.2.1, II.a.2.2.2, II.b e VI.b.9.1 da Decisão n.º 3.281/2017, conferindo-lhes efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 47 da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c os arts. 279 e 286 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução n.º 183/2007-TCDF; III - dar ciência desta decisão ao representante legal do Sindical e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para exame de mérito do Pedido de Reexame.

PROCESSO Nº 9418/2016-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2010. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, com base no art. 136, § 3º, do RI/TCDF, pela Sra. GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO. DECISÃO Nº 4336/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão n.º 6.129/2016; II - determinar o retorno dos autos, em diligência, para que a juridiccionada, no prazo de 30 (trinta) dias, notifique: a) a servidora Gabriela de Macedo Fiuzza Machado, para que providencie, no mesmo prazo: a.1) as folhas de frequência do período em debate, junto à Coordenação do Curso de Direito do IESB; a.2) a juntada de documentação, da qual constem anotações dos horários de sua chegada e saída de sua unidade de trabalho (ex: Registro Eletrônico de Plantão), comprobatória do efetivo cumprimento da jornada de 15 (quinze) horas de trabalho aos sábados desde o início da acumulação de cargos em 10.09.2014 (na Unidade de Atendimento em Semiliberdade de Ta-

guatinga Sul, até 08.12.2014; e na Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, a partir de 09.12.2014). b) o Sr. Paulo H. C. Pereira, então Chefe da Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, para que, no mesmo prazo, justifique o atesto das folhas de frequência da servidora acima nominada, apesar de não ter controle do efetivo cumprimento das jornadas de trabalho aos sábados, por não estar presente no local, sob pena de responsabilidade administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições.

PROCESSO Nº 23420/2016-e - Estudos especiais requeridos pelo Ministério Público junto à Corte acerca do estabelecimento de horário especial para servidor que tenha cônjuge ou dependente com deficiência. DECISÃO Nº 4337/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos estudos especiais em apreço, considerando cumprida a Decisão n.º 63/2016; b) da ADI n.º 2016.00.2.027902-3, ajuizada perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que julgou inconstitucional a Emenda à LODE n.º 96/2016, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes; II - alertar os jurisdicionados de que, enquanto mantido o Acórdão proferido na ADI n.º 2016.00.2.027902-3 ou até que ocorra alteração legislativa, a concessão de horário especial para o servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência está condicionada à compensação do respectivo horário, conforme previsto no art. 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 840/2011; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30303/2016-e - Representação da Secretaria de Fiscalização de Pessoal desta Corte - Sefipe, nos termos do artigo 127 do RI/TCDF e do art. 89, inciso VIII, da Resolução n.º 263/2013, voltada à regularização de divergências detectadas na confrontação de dados dos diversos sistemas informatizados de gestão de pessoas, com o objetivo de assegurar que todas as concessões constantes de folha de pagamento foram encaminhadas à apreciação do Tribunal, por força do art. 78, inciso III, da LODE. DECISÃO Nº 4338/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução, tendo por cumprido o item IV-a da Decisão n.º 4.790/2015; II - determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que, em 30 (trinta) dias, em razão das divergências relatadas nos parágrafos 15 a 18 da instrução, esclareça, encaminhando a documentação comprobatória e fazendo as correções necessárias, se for o caso: a) o valor que está sendo pago a título de ATS no Mentorh à servidora Braulina Mendes Carvalho, Matrícula n.º 13.265; b) a forma de reajustamento dos proventos da servidora Tereza Christina Boavista Rodrigues, Matrícula n.º 11.325, tendo em conta que o fundamento da concessão foi pela EC n.º 70/2012 e que houve correção pelo RGPS em 2016; c) o percentual do ATS pago ao servidor Gustavo Souto Maior Salgado, Matrícula n.º 11.449, uma vez que, de acordo com os dados cadastrados no SIRAC, faltariam 2 dias para atingir os 37% de ATS; III - determinar, ainda, à Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal que, em 30 (trinta) dias, providencie o cadastramento no sistema Mentorh dos beneficiários Renata Ribeiro Espírito Santo e Pedro Henrique Sousa Silva, bem como passe a pagar os estípidos pensionais pelos cadastros/matriculas deles, ainda que as contas bancárias sejam dos representantes legais, com a consequente exclusão da condição de beneficiárias das pensões em tela de Maria Aparecida Ribeiro da Silva Espírito Santo, Matrícula n.º 1342, e Gardene Rodrigues Sousa, Matrícula n.º 1680, respectivamente, no cadastro do sistema Mentorh; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da instrução à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e à Secretaria-Geral de Administração desta Corte de Contas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para fins de acompanhamento e adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 32144/2016-e - Representação apresentada por cidadã acerca de aparente omissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em proceder às nomeações de candidatos aprovados em concurso público, cumulada com possível desvio de função em face do exercício de atribuições de Técnico de Higiene Dental por Técnicos de Enfermagem. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelos Srs. SAMIR NAJJAR, Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, e LEANDRO ALVES RABELO, CRO/DF 9280, representante da comissão de aprovados no último concurso para os cargos de técnicos de higiene dental e de enfermagem. DECISÃO Nº 4303/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo prazo de 10 (dez) dias ao representante da comissão de aprovados no último concurso, para juntar memorial.

PROCESSO Nº 20604/2017-e - Pregão Eletrônico n.º 2017/042, deflagrado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com o fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para as agências localizadas nas Regiões II e IV daquele banco. DECISÃO Nº 4340/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício DIRCO n.º 2017/067, e de seus respectivos anexos (e-DOC 2B8F79E1-c), remetidos ao Tribunal pelo Banco de Brasília S.A. - BRB em atenção aos itens III e IV.a da Decisão n.º 3.714/2017; b) da Informação n.º 213/2017-4ª Diacom (e-DOC 3AD09EE4-e); II - considerar cumprida a Decisão n.º 3.714/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 8949/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por irregularidades envolvendo a prestação de contas de recursos repassados à Federação de Beach Soccer do Distrito Federal, para custear despesas com o programa "Festival de Esporte, Cultura e Lazer", no período de 2 de julho a 27 de dezembro de 2005. DECISÃO Nº 4341/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Identificações nºs 73/2016-SS (fl. 318) e 74/2016-SS (fl. 319); b) da Informação n.º 72/2017 - SECONT/2ª DICONTE (fls. 324/326); c) do Parecer n.º 426/2017 - CF (fl. 327); II - julgar irregulares as contas da Federação de Beach Soccer do Distrito Federal e do Sr. Márcio Barbosa Coutinho, com fulcro no art. 17, III, "c", da LC n.º 1/94, notificando-os para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem em solidariedade o valor de R\$ 188.842,32 (fl. 323), atualizado em 22.03.17; III - em consequência, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) desde já, caso não atendida a notificação a que se refere o item II supra, a adoção das providências previstas no art. 29 da LC n.º 1/1994; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 16795/2012 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela omissão da prestação de contas relativa ao Convênio n.º 001/2007, firmado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás, a Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR e o Município de Formosa, visando executar obras de pavimentação asfáltica no Município de Formosa. DECISÃO Nº 4300/2017 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 6684/2013 - Edital da Concorrência n.º 02/2013 - ASCAL/PRES, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para contratação de empresa de engenharia especializada, visando à reabilitação de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos na cidade de Brasília/DF. DECISÃO Nº 4306/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo constantes dos e-DOCs

629ED264, E468E7AE, EC60FA95, 30CFD8C5, 5EF45ACC, 5BA41DD2, 359F9FDB, 3F3F11E7, 5B130013, 0E494B41, B7C8AF67, 28E8E9DE, 8B1B63BF, 3A3909BE, FEA-DA897 e 5746FA78; II - conceder à NOVACAP prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, contados do conhecimento desta deliberação, para atendimento do item III da Decisão nº 2138/2017; III - conceder aos Senhores Jarbas Alessandro Martins da Silva, Paulo Roberto Costa Santana, Jesus Nery de Castro, Giancarlo Ferreira Manfrim, Cláudia Cristiane Lima do Vale, Roberto Frediani Barbosa, Roberto Perrela, Mário César Faustino Honório, André Luiz Oliveira Vaz, Aurélio Rodrigues de Castro, Nilson Martorelli, Ricardo Pontes Carminati, Antonio Carlos Chaves, Erinaldo Pereira da Silva Sales e Sérgio Antônio Gurgel de Oliveira prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, contados do conhecimento desta deliberação, para apresentação de razões de justificativas, nos moldes do item VI da Decisão nº 2138/2017; IV - com fulcro no art. 129 do RI/TCDF, deferir o pedido de cópia dos autos formulado pelo Senhor André Luiz Oliveira Vaz; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26476/2015-e - Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, por meio do qual a Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SE-Criança/DF torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista Socioeducativo. DECISÃO Nº 4342/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos editais juntados eletronicamente aos autos, em especial do Edital nº 33 - SECRIANÇA - ESPAFA, publicado no DODF de 03/03/2017, que divulgou o resultado final do concurso público regulado pelo Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAFA, publicado no DODF de 26/08/2015, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva relativamente ao Cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, considerando cumprida a Decisão nº 4271/15; II - alertar a jurisdicionada da necessidade de observância do contido no inciso X do art. 10 da Lei nº 4.949/12 nos editais normativos dos concursos vindouros; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 35089/2016-e - Representações oferecidas pelas empresas Brasiluz Eletrificação Eletrônica Ltda. (e-DOC AB26E76A-c) e Urbeluz Energética S.A. (e-DOC 4EAD46B7-c), com pedidos de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2016, tornado público por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, cujo objeto é a elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4361/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1034/2016 - GAB/SEF e anexos (peça 30); b) do Ofício nº 0223/2017 - CJDF/GAG e anexos (peça 75); c) do Ofício SEL-GDF nº 91/2017 - SEF/GAB (peça 76); d) do Ofício nº 215/2015-GAB/SEF e anexos (peça 77); e) do Ofício nº 38/2017-SUBPPP/SEF-DF (peça 85); f) das Informações nºs 71/2017 (peça 78) e 125/2017 (peça 97); g) dos Pareceres nºs 397/2017 (peça 82) e 612/2017 (peça 99); II - considerar parcialmente procedentes as representações formuladas pelas empresas Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda. (peça 3) e Urbeluz Energética S.A. (peça 10); III - confirmar em caráter definitivo a cautelar concedida nos termos do item III da Decisão nº 1575/2017, e condicionar a continuidade do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2016, lançado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, à republicação do Edital de Chamamento Público, com a abertura de novo prazo para apresentação de requerimentos por interessados, resguardando-se as quatro empresas participantes que já obtiveram a autorização dos estudos, contendo: a) os critérios objetivos que serão utilizados para: 1) aferir a adequação das informações apresentadas nas planilhas de custos financeiros; 2) avaliar os requerimentos de autorização para apresentação de estudos; b) a previsão de interposição de recurso, em cumprimento ao disposto nos arts. 56 e 58, incisos I e II, da Lei nº 9.784/1999, aplicada no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/2001; IV - dar ciência desta decisão às representantes; V - autorizar: a) o envio de cópia das Informações nºs 71/2017 e 125/2017 - 1ª Diacom, dos Pareceres nºs 397/2017 e 612/2017, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para subsidiar o atendimento do disposto no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13381/2017-e - Aposentadoria de CLEONICE DE OLIVEIRA BRAGA SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 4343/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 4137-7), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - alertar a SE/DF de que, considerando a data de ingresso da servidora no DF (14.03.90), o seu tempo de serviço estadual, prestado à administração pública direta, autárquica ou fundacional (in casu, no período de 13/05/1976 a 29/06/1979), deve ser computado para fins de ATS, desde que tenha havido a apresentação da certidão de tempo de serviço da própria entidade/órgão para quem foi prestado o serviço, constando os eventuais afastamentos/licenças da interessada, tais como: faltas, licenças médicas, suspensões (cf. item 2.5 da Resolução nº 299/2016); III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16046/2017-e - Aposentadoria de ELIANA MIYAKO NAKASHOJI - SE/DF. DECISÃO Nº 4344/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 5020-7), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas integrantes do abono provisório se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF, o que poderá ser objeto de verificação em auditoria, que notifique a interessada acerca da possibilidade de considerar para fins de adicional por tempo de serviço (ATS), desde que apresente a certidão emitida pelo próprio órgão, o tempo averbado de 05/11/1981 a 30/03/1986, de origem federal, prestado ao Ministério da Indústria e Comércio, nos termos do enunciado da Súmula da Jurisprudência nº 80 deste Tribunal; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17328/2017-e - Admissões de servidores realizadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1/2003, publicado no DODF de 22.05.2003. DECISÃO Nº 4345/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em análise; b) para fins de registro, das admissões amparadas em decisões judiciais transitadas em julgado dos seguintes Agentes de Trânsito, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2003, publicado no DODF de 22.05.03: Ana Karenina Carvalho de Alencar, Arthur Henrique Assunção Magalhães e Danielle Cristiny Costa Zenni; c) da admissão de Elizabeth Cristina dos Reis Alencar, no Cargo de Agente de Trânsito, realizada pelo Detran, decorrente do Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2003, publicado no DODF de 22.05.03, e do respectivo desligamento; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pelo Detran/DF, no Cargo de Agente de Trânsito, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2003, publicado no DODF de 22.05.03: Leila de Araújo da Silva e Marcos Aurélio Luiz Rezende; III - determinar ao Detran, alertando de que o cumprimento das medidas requeridas serão objeto de verificação em futura auditoria naquela autarquia, que junte na pasta funcional do servidor Marcos Aurélio Luiz Rezende: 1) cópia da manifestação da sua Comissão de Acumulação de Cargos então produzida para avaliar a acu-

mulação de cargos em que incorre o interessado ou justifique a inação, se for o caso; 2) documentação atual que comprove o atendimento ao disposto no § 3º do art. 46 da LC nº 840/11; IV - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 18359/2017-e - Aposentadoria de ELIANA BATISTA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4346/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato nº 20497-4), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que esclareça no Processo físico nº 080.008.839/2015 se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria, para a verificação do efetivo cumprimento do item II; 2) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19509/2017-e - Pensões civis instituídas por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4347/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, a concessão em exame (atos/Sirac nºs 13615-3 e 18077-9), ressalvando que a análise da regularidade dos respectivos título de pensão se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21759/2017-e - Aposentadoria de WALTER DIAS DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 4348/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 021301-7), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que esclareça no Processo físico nº 080.000.195/2016 se o servidor responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria, para a verificação do efetivo cumprimento do item II; 2) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21864/2017-e - Aposentadoria de ISMEIRE RODRIGUES DA CUNHA - SE/DF. DECISÃO Nº 4349/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020289-4), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 22356/2017-e - Atos de admissão de servidores da Companhia Metropolitana do Distrito Federal, conforme Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 24.09.2004. DECISÃO Nº 4350/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais que compõem o feito em exame; 2) para fins de registro, da contratação de SERGIO ESTEFANE PAIXÃO BARBOSA para o Emprego de Inspetor de Estação, realizada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO/DF, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014-METRO/DF, publicado no DODF de 24.09.04, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LÖDF, as contratações para o Emprego de Agente de Estação dos interessados abaixo nomeados, realizadas pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1-METRO/DF, publicado no DODF de 24.09.2004: Gabriela Bezerra Lacerda Carrilho, Heglison Pereira Marques, Heloise Raquel de Sousa Freires Amorim, Leila Moreira dos Santos Marnet, Lorrany Santana de Sousa Medeiros, Luana Ribeiro de Almeida Oliveira e Rafaela Nunes dos Santos Ribeiro; III - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 22828/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4351/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (Ato/Sirac nºs 021413-4, 021135-3, 021298-5, 021279-2, 021250-9 e 022244-7), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que esclareça nos respectivos processos físicos se as servidoras respondem ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria, para a verificação do efetivo cumprimento do item II; III - o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº 18894/2007 - Prestação de contas anual, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2005, celebrado entre a então Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal - SUCAR e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 4308/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1018/1024; II - conhecer: a) do recurso de revisão interposto pelo Sr. João Ignácio Perius (fls. 810/821 e anexos de fls. 822/920) contra os termos da Decisão nº 3.786/2015 e do Acórdão nº 501/2015 (fls. 734/735), sem efeito suspensivo, consoante o que estabelece o art. 36, caput, da Lei Complementar nº 1/94; b) do recurso de reconsideração interposto pelos Srs. Vatanábio Brandão Souza e José Ricardo de Moraes Verano (fls. 948/952 e anexos de fls. 953/962) contra os termos da Decisão nº 3.786/2015 e do Acórdão nº 501/2015 (fls. 734/735), com efeito suspensivo, consoante o que estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/94; III - dar ciência desta deliberação aos recorrentes e aos seus representantes legais, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de apreciação de mérito; IV - encaminhar o processo ao Relator original para deliberação quanto à autorização de notificação por edital do Sr. Adilson W. Raposo Júnior. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 39640/2008 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes da locação de veículos objeto dos Contratos nºs 09/2006 e 25/2006. DECISÃO Nº 4355/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição de fls. 1123, protocolada nesta Corte de Contas em 23/8/2017, por meio da qual o Sr. Haroldo da Silva solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo ao Sr. Haroldo da Silva para apresentação de "complementação" a Recurso de Reconsideração em face do disposto na Decisão nº 2774/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe. O Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 19790/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, referente ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO Nº 4353/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar, no mérito, improcedente o recurso de reconsideração interposto pelo Parquet especializado às fls. 374/383, mantendo incólumes os termos da Decisão nº 3.815/2016 e dos Acórdãos nºs 509 a 515/2016; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF

PROCESSO Nº 36340/2015-e - Representação do Instituto Brasileiro de Integração - Cultura, Turismo e Cidadania, informando a existência de inadimplemento contratual, por parte da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, em relação ao Convênio nº 11/2014, celebrado para dar apoio ao projeto "O Maior São João do Cerrado". DECISÃO Nº 4356/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios nºs 247 e 356/2017-GAB/SEC (peças 65 e 66); II - considerar cumprido o item III da Decisão nº 6.383/2016 (peça 53) reiterado pela Decisão nº 1.252/2017 (peça 62); III - autorizar: a) a ciência dos interessados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento. O Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 14090/2016-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso regulado pelo Edital nº 35/2012-SES. DECISÃO Nº 4357/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC 797C1BFD-e) em face do não cumprimento de determinação exarada na Decisão nº 4453/2016; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto na Decisão nº 4453/2016, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido decisum; III - alertar o titular da SES/DF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 32586/2016-e - Representação nº 23/2016, do Ministério Público junto à Corte, notificando o recebimento de denúncias que tratam da falta de geradores para marcapassos definitivo e provisório, no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF. DECISÃO Nº 4358/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1076/2017-GAB/SES (peça 21); b) do Ofício SEI-GDF nº 27/2017-SES/GAB (peça 26); II - considerar, no mérito, procedente a Representação nº 23/2016-CF (peça 3); III - determinar a audiência da Sr.<sup>a</sup> Rosilene Carla da Silva para que apresente, em 30 (trinta) dias, suas razões de justificativa pela aprovação dos Termos de Referência dos Pregões Eletrônicos nº 372/2014 e 274/2014, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem a adequada justificativa da quantidade estimada de OPMes, ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inc. II, da Lei Complementar nº 1/1994; IV - o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 58/2017-e - Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal visando a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4302/2017 - Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 2478/2017-e - Representação nº 017/2016 - CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a abertura de créditos adicionais, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, com suposta exigência de valores para a realização de pagamentos a prestadores de serviço de internação em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI. DECISÃO Nº 4359/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da cópia do Ofício nº 1.078/2017-GAB/SES (Peça 12); II - considerar não cumprida a Decisão nº 82/2017, relevando o descumprimento, haja vista o exposto nos parágrafos 11/18 da Instrução; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos acerca dos seguintes pontos erguidos na Representação nº 29/2016-CF: a) da regularização das pendências verificadas pela própria SES, no Relatório de Vistoria Técnica UTI ADULTO TIPO II, elaborado em 23/04/2014, após visita ao Hospital Santa Marta, onde se concluiu que esse estaria "APTO com pendências para manutenção contratual e do credenciamento para prestar serviços de Unidade de Terapia Intensiva - UTI à SES/DF conforme edital 05/2009"; b) de indicadores de qualidade das UTIs exigidos do Hospital Santa Marta, levando-se em consideração especialmente as taxas de mortalidade verificadas naquela Unidade Hospitalar; c) dos mínimos aspectos quantitativos e qualitativos exigidos da equipe profissional oferecida pela contratada, à luz da RDC nº 07/2010, norma sanitária vigente, que deve ser utilizada como parâmetro mínimo para definir a composição da equipe multiprofissional de qualquer UTI, apresentando a documentação que ampare a titulação exigida; d) de cada um dos itens constantes nas prestações de contas do Contrato 31/2010, firmado com o Hospital Santa Marta, de forma a comprovar a efetiva aplicação de cada um dos itens de serviço incluídos, apresentando as quantidades e preços unitários, tais como: diárias, serviços médicos, materiais, gases, taxas, medicamentos, etc.; IV - em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, facultar ao Hospital Santa Marta Ltda. (CNPJ nº 00.610.980/0001-44) a apresentação de esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, referentes aos pontos listados no item anterior; V - alertar o titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF de que o não atendimento à deliberação desta Corte pode ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos IV e VII do art. 57 da LC nº 01/1994; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 029/2016-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES e ao Hospital Santa Marta Ltda., para subsidiar o atendimento aos itens III e IV; b) desde já, a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e onde mais se fizer necessário, para elucidar os fatos narrados na exordial; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26831/2017-e - Representação nº 27/2017-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando sobre denúncia acerca de possível utilização, no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, de produto proibido para uso humano e fornecido por laboratório descredenciado pela vigilância sanitária. DECISÃO Nº 4360/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 27/2017-CF e seus anexos (peças 3 e 4); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos acerca dos fatos representados; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 27/2017 (peça 3) à jurisdicionada para subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 62/2017, publicado no DODF de 01.09.2017, pág. 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou sessão reservada, na forma do disposto nos arts. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 63 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

#### REPUBLICAÇÃO(\*) ACÓRDÃO Nº 313/2017

Ementa: Auditoria de Regularidade realizada junto à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para exame da execução dos serviços vinculados ao Programa "Ciência em Foco", no âmbito do Contrato nº 125/2007, firmado com a empresa Sangari do Brasil Ltda. Audiência dos responsáveis. Apresentação de justificativas. Aplicação de multa. Inabilitação para o Exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança  
Processo TCDF nº 24.101/2010.

Nomes/Função: Marcelo Aguiar dos Santos Sá, Secretário de Estado de Educação; Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Secretária de Estado de Educação e Ricardo Teixeira Destord, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Origem: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria - 2ª Divisão de Auditoria.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: condutas descritas nas tabelas 02 e 06 do Relatório de Auditoria (fls. 328/375).

Valor da multa individual: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos da DECLARAÇÃO DE VOTO proferida pelo Relator, em aplicar aos responsáveis nominados, com fundamento nas disposições dos arts. 57, II, e 60 da Lei Complementar nº 01/1994, multa individual no valor acima indicado e a penalidade de inabilitação para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 5 (cinco) anos; determinar a adoção das providências inseridas nos arts. 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 4976, de 10 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Revisor

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora do Ministério Público

junto à Corte

(\*) Acórdão nº 313/2017, adotado na Decisão nº 3869/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4976, de 10 de agosto de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 173, edição de 08 de setembro de 2017, página 33.

#### REPUBLICAÇÃO(\*) ACÓRDÃO Nº 315/2017

Ementa: Auditoria de Regularidade realizada junto à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para exame da execução dos serviços vinculados ao Programa "Ciência em Foco", no âmbito do Contrato nº 125/2007, firmado com a empresa Sangari do Brasil Ltda. Audiência dos responsáveis. Apresentação de justificativas. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 24.101/2010.

Nomes/Função: Sival Lucas de Souza Filho, Secretário de Estado de Educação; Mário Viçoso Amaral, Chefe da Unidade de Administração Geral; Ana Cristina Oliveira da Silva Paula, Chefe da Unidade de Administração Geral e Marco Aurélio Soares Salgado, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Origem: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria - 2ª Divisão de Auditoria.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: condutas descritas nas tabelas 02 e 06 do Relatório de Auditoria (fls. 328/375).

Valor da multa individual: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos da DECLARAÇÃO DE VOTO proferida pelo Relator, em aplicar aos responsáveis nominados, com fundamento nas disposições dos arts. 57, II, da Lei Complementar nº 01/1994, multa individual no valor acima indicado; determinar a adoção das providências inseridas nos arts. 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 4976, de 10 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Revisor

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora do Ministério Público

junto à Corte

(\*) Acórdão nº 315/2017, adotado na Decisão nº 3869/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4976, de 10 de agosto de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 173, edição de 08 de setembro de 2017, página 34.

## SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de setembro de 2017

Processo: 080.007.220/2017. Interessado: ALINE SALIHA ALENCAR OLIVEIRA. Assunto: AFASTAMENTO PAÍS.

AUTORIZO de acordo o Inciso I, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país da servidora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ALINE SALIHA ALENCAR OLIVEIRA, professora de Educação Básica, matrícula 229.892-9, no período de 12/09/2017 a 31/07/2019, para cursar Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, na Universidade de Coimbra/Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo SEI: 00055-00100039/2017-65 Interessado: SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, Diretor-Geral, matrícula 251126-6, no período de 27/09/2017 a 29/09/2017, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "58º END - Encontro Nacional dos Detrans", com ônus para o Distrito Federal, referente às passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI: 00040-00058069/2017-30 Interessado: MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES, Coordenador de Cadastro e Lançamentos Tributário, matrícula 109.062-3, no período de 03/10/2017 a 04/10/2017, para a cidade de Maceió/AL, a fim de participar da "Reunião Técnica do ENCAT", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula nº 174.627-8, Assessor, Símbolo DFA-17, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KEILA TELES DA SILVA, matrícula nº 1.655.988-6, Símbolo CNE-07, Chefe da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, do Distrito Federal, no período de 14/09/2017 a 23/09/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

MÁRIO RIBEIRO

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 135, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008, RESOLVE: DESIGNAR WENDEL RODRIGUES FELICIANO, matrícula nº 41.190-6, VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 270.929-5, e JOAQUIM ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 267.573-0, para comporem Comissão de Recebimento dos Materiais objetos da Dispensa de Licitação nº 05/2017-AGEFIS, constantes do processo nº 361.002.981/2017, Nota de Empenho nº 2017NE00432, credor INFRACOMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 22.801.116/0001-62, e Notas de Empenho nºs 2017NE00382 e 2017NE00383, credor ICS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ nº 24.449.903/0001-12.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 446, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 10/2017 - SEPLAG/DIFIN/GPPAG constante no Processo SEI nº 00410-00018778/2017-17, RESOLVE: DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 174.552-2, para substituir ANTÔNIO HILTON CARDOSO, matrícula 268.249-4, Chefe do Núcleo de Programação, Símbolo DFG-12, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

## PORTARIA Nº 447, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 9/2017 -SEPLAG/SCG/CACC/DACC/GERR constante no Processo SEI nº 00410-00011368/2017-37, RESOLVE: DESIGNAR LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA, matrícula 270.415-3, para substituir ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, Gerente de Reajustes e Repactuações, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

## PORTARIA Nº 448, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 650/2017 - SEPLAG/SCG constante no Processo SEI nº 00410-00014551/2017-94, RESOLVE: DESIGNAR MARCIA LIMA BARBOSA, matrícula 267.668-0, para substituir LEONARDO RODRIGO FERREIRA, matrícula 269.666-5, Subsecretário de Compras Governamentais, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 60, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE: REVERTER à atividade, com fundamento no Art. 34, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora aposentada CRISTINA DE SOUSA LESSA AZEVEDO, matrícula 174.528-X, Especialista em Política Pública e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, em face de sentença judicial proferida pela MM. Juíza de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF (processo 2014.01.1.173059-4), devendo retornar ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste ato, processo nº 414.000354/2013.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ADEMIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 108.981-1, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 109.544-7, Coordenador, Símbolo, CNE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, para substituir HELVIO FERREIRA, matrícula nº 269.850-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR NEUMA MARIA DAS CHAGAS, matrícula nº 91.372-3, para substituir ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCINEIDE SILVA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 30.900-1, para substituir ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula nº 25.856-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administrações Regionais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora VÂNI MARIA DE LIMA, matrícula nº 109.225-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 390, de 15 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2017, página 24. Processo SEI nº 00040-00056590/2017-32.

ANDERSON BORGES ROEPKE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 476, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, de ofício, WILSON SANDOVAL JUNIOR, da Carreira de MÉDICO (MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA), 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16809157, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (CLÍNICA MÉDICA), declarando vago o referido cargo a contar de 01 de agosto de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TECNICO EM POL PUBL E GESTAO GOVERNAMENTAL, no cargo de (TECNICO POL PUBL E GEST GOV), Classe, Padrão , do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PEDRO JESUS DO NASCIMENTO, matrícula nº 01435556, lotado na ADMC - NUCLEO DE VIGILANCIA DE ANIMAIS DOMESTICOS; a contar de 28 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00036709/2017-86.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, DANIEL HOLANDA BARROSO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - DERMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16777344, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00035530/2017-10.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 483, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALINE DAMARES DE CASTRO CARDOSO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16717201, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00096133/2017-14.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 484, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - AUXILIAR EM SAUDE, no cargo de (AOSD-FARMACIA), Classe Única Classe, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANTONIO FERNANDES FILHO, matrícula nº 01149261, lotado na HBDF - NUCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENCAO PREDIAL; a contar de 1º de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00077982/2017-61.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 485, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, de ofício, SUZANA VALERIA NOGUEIRA ARAUJO, da Carreira de ENFERMEIRO (ENFERMEIRO), 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16796160, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA TIPO III - SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo a contar de 05 de maio de 2017, conforme Processo nº. 060-00050122/2017-80.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 486, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16803027,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HBDF - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00036247/2017-05.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 492, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, IRENE O. DE A. CESARIO MARTINEZ, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14412985, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD RODOVIÁRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00077377.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 01994484, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00048272/2017-23.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 494, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, VANEDE RODRIGUES LOPES, da Carreira de TECNICO DE SAUDE, cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16744292, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no HBDF - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00079307/2017-76.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 496, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PRISCILLA MARA PROVETI, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEUROLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16728467, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de março de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00057046/2017-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 497, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ROSILANY A. DOS SANTOS PEREIRA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16722884, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - G. SERV. ATEN. PRIMARIA N1 CAND. N. BAND. R. FUNDO PARKWAY, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00094724/2017-49.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 498, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº. 0137723X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de , nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00107223/2017-30.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, DANNA DIMAS E OLIVEIRA MATHIAS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - MEDICINA DO TRABALH, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16771826, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) ADMC - NUCLEO DE SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00071709/2017-22.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 501, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, TIAGO HENRIQUE MARCAL VIEIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16731395, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00036115/2017-75.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOSE MELONIO COSTA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1442990X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00083880/2017-84.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TECNICO EM SAUDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 01797417, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HBDF - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00041428/2017-45.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 504, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, TECNICO EM SAUDE, no cargo de (TECNICO LAB. PAT. CLÍNICA), 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ALESSANDRO DE MELO ALVES, matrícula nº 1894439, lotado na HOSPITAL DE APOIO - NÚCLEO DE LABORATORIOS; a contar de 31 de outubro de 2016, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00076484/2017-09.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, DANIELA ARAUJO RODRIGUES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MÉDICO, cargo de MÉDICO - DERMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 14330164, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00058346/2017-30.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 508, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, GUILHERME B. BARBOSA DOS SANTOS, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1677731X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) ADMC - GERENCIA DE ANALISE E PREPARACAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00032960/2017-71.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 509, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTARÉM, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLINICA MEDICA, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16781570, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00094795/2017-41.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 510, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, KARLA DEBORA NERES PEREIRA BASTOS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16780620, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00065099/2017-28.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 511, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ROGERIO ITSUO HAYAKAWA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 1949608, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) HBDF - NUCLEO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00059807/2017-91.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 512, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de

2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RAUL JOSE DE ABREU STURARI JUNIOR, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 14402149, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-NORTE - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00088210/2017-54.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 513, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SARAH SANTOS DE ABREU, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16755065, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO E OBSTETRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00073267/2017-59.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 514, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANTONIO MARCOS DA COSTA MADUREIRA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16801865, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na SUBSECRETARIA DE LOGISTICA EM SAUDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00038546/2017-76.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 515, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, TARIANE COLOMBO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1673436X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00082855/2017-83.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 519, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANA LUISA DE SOUZA OLIVEIRA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 14315378, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HBDF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 270-001078/2017. EXONERAR, a pedido, ALINE VIEIRA LABOURDETTE, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1659035X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 272.000.017/2017. EXONERAR, a pedido, EWERTON ARYEL SALES SOBREIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 16612868, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) HBDF - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 270-000990/2017.

EXONERAR, a pedido, ESTEFANIA CAMPOS RAFAEL, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14420317, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HBDF - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 270-000953/2017.

EXONERAR, a pedido, HEBERT NELSON SILVA GUIMARAES, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 01698672, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de agosto de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 274-000368/2016.

EXONERAR, a pedido, LIA NOGUEIRA LIMA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GERIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1677826X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - POLICLINICA DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 277-000866/2017.

EXONERAR, a pedido, LAISE VELOSO VERAS E SILVA, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAUDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1438664X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - NUCLEO DE SAUDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de setembro de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 272-000011/2017.

EXONERAR, a pedido, KAMYLLA PEREIRA BORGES, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAUDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14437066, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - NUCLEO DE SAUDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 285-000392/2017.

EXONERAR, a pedido, MARIA LIANDRA ALVES LOPES, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16730186, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HBDF - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 270-000777/2017.

EXONERAR, a pedido, REBECA DE SOUZA COSTA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14422824, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - GERENCIA DE AREAS PROGRAMATICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 280-000274/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MIRELLA MOUNZER ANDRAOUS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16733762, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HBDF - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00079698/2017-29.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 489, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o uso e administração do sistema de correio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando a necessidade de modernizar e disciplinar o uso e a administração do sistema de correio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, RESOLVE:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º O correio eletrônico, serviço provido pela Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF, tem como finalidade permitir a troca de informações relacionadas às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), sendo seu uso e administração regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - endereço de correio eletrônico: identificação digital no formato suportado pelo protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol), com final @saude.df.gov.br;

II - e-mail: conjunto de informações em formato digital, encapsuladas em um invólucro virtual, do qual consta, no mínimo, o endereço de correio eletrônico do destinatário;

III - caixa postal ou caixa de correio: repositório de dados, associado a um endereço de correio eletrônico, de capacidade definida e destinada a armazenar, prioritariamente, e-mails;

IV - serviço de correio eletrônico: conjunto de recursos computacionais que permitem o envio e recebimento de e-mails, bem como seu armazenamento em caixas postais;

V - armazenamento local: repositórios de dados, sob gestão direta do usuário, como arquivos de Pastas Particulares, nos quais podem ser armazenados itens de correio eletrônico;

VI - usuários externos: funcionários de contratadas, voluntários que exerçam suas atividades nas dependências da SES, estagiários, alunos e residentes que utilizem o serviço de correio eletrônico para o desempenho das tarefas que lhe são atribuídas.

Art. 3º Compete à Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF a oferta regular da infraestrutura computacional para a implementação do serviço de correio eletrônico.

Art. 4º Compete à equipe de Administradores do Correio Eletrônico designada pelo Coordenador da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF a manutenção do sistema e a gerência das caixas postais.

Capítulo II

Da Caixa de Correio Individual

Art. 5º As caixas postais são consideradas de uso individual e designadas como caixas de correio individuais quando estiverem associadas, por um endereço de correio eletrônico, a uma única pessoa.

Parágrafo único. O acesso à caixa postal individual é pessoal e intransferível, realizado por meio de identificação única e senha pessoal, e, no caso de delegação do acesso ou informação da senha a terceiro, a responsabilidade pelo uso permanece com o titular da caixa.

Art. 6º Todo servidor ativo da Secretaria de Saúde deverá utilizar-se de uma caixa de correio individual, respeitadas as restrições impostas por sua chefia imediata, em conformidade com a política de segurança da informação e comunicação e os princípios da administração pública.

§ 1º Os endereços de e-mail de servidores obedecerão o seguinte critério: `primeironome.ultimonome@saude.df.gov.br`.

§ 2º As caixas de correios de servidores serão criadas automaticamente pela CTINF, no momento da posse no cargo.

Art. 7º A utilização dos serviços de correio eletrônico por usuários externos fica limitada ao envio e recebimento de mensagens no ambiente da rede local.

§ 1º Os endereços de e-mail para usuários externos deverão seguir o critério de identificação de acordo com a natureza do vínculo com a Secretaria de Saúde:

I - terceirizados: `primeironome.ultimonome.terceirizado@saude.df.gov.br`;

II - voluntários: `primeironome.ultimonome.voluntario@saude.df.gov.br`;

III - estagiários: `primeironome.ultimonome.estagiario@saude.df.gov.br`;

IV - alunos: `primeironome.ultimonome.aluno@saude.df.gov.br`;

V - residentes: `primeironome.ultimonome.residente@saude.df.gov.br`

§ 2º A solicitação para criação das caixas de correio individuais será realizada pelo responsável do setor no qual o interessado desempenha suas atividades e encaminhada ao respectivo setor de atendimento da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF.

Art. 8º Caso haja mais de um servidor ou usuário externo com o mesmo endereço, considerando os critérios do art. 6º, § 1º, e 7º, § 1º, será acrescentado o penúltimo nome e, caso ainda persista a duplicação, caberá à CTINF estabelecer outro critério de distinção.

Parágrafo único. Os critérios mencionados no art. 6º, § 1º, e 7º, § 1º, desta Portaria devem-se basear no nome social adotado pelo servidor ou usuário externo, desde que conste no sistema de informações da SES.

Art. 9º As caixas de correio individuais de servidores poderão ser acessadas por seus titulares de forma remota, a partir de equipamentos externos à rede local da SES, nos termos definidos pela CTINF, por meio de Norma Técnica.

Parágrafo único. O envio e recebimento de mensagens externas ao ambiente da rede local da SES somente será autorizado aos usuários externos em caso de solicitação justificada de servidor ao Coordenador da CTINF para sua deliberação, e o servidor requisitante será solidariamente responsável pelo uso que for feito da caixa postal individual criada.

Art. 10. A caixa de correio individual será inativada caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

I - exoneração ou aposentadoria de servidor;

II - cessão de servidor a outro órgão;

III - qualquer afastamento de servidor com duração superior a 90 (noventa) dias;

IV - cessação do vínculo com a Secretaria de Saúde;

V - usuário especial desligado de função;

VI - fim do vínculo com a contratada;

VII - transcurso de dois meses sem qualquer acesso.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I a III, as mensagens recebidas pelo sistema de correio eletrônico serão encaminhadas ao endereço de correio eletrônico informado pelo interessado pelo período máximo de até três meses.

Art. 11. Permanecendo a caixa postal inativa por três meses, será excluída do sistema de correio eletrônico, juntamente com seu conteúdo, exceto nas hipóteses dos incisos II e III do art. 10 desta Portaria.

Art. 12. Após a exclusão da caixa, o endereço eletrônico associado a ela não poderá ser reutilizado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o qual ficará novamente disponível para outro usuário, respeitadas as disposições desta Portaria.

Art. 13. É facultado ao usuário o serviço de armazenamento local de dados, tal como "Pastas Particulares", ficando a manutenção dos arquivos sob a responsabilidade do interessado.

Parágrafo único. Considerando as limitações destes recursos em relação a seus aspectos de integridade e segurança, inerentes à tecnologia atualmente existente, as Pastas Particulares não são recomendadas para o armazenamento de informações consideradas críticas ou de alta relevância.

#### Capítulo III

##### Da Caixa de Correio Coletiva

Art. 14. A caixa postal será considerada como caixa de correio coletiva quando:

I - estiver associada, por meio de um endereço de correio eletrônico, a uma unidade organizacional da SES, preferencialmente adotando-se a sigla da unidade para a composição do endereço de correio eletrônico;

II - estiver associada a um grupo de pessoas, para finalidades específicas, criado ou autorizado em ato próprio;

III - estiver vinculada a aplicações computacionais específicas ou ao próprio sistema de correio eletrônico, denominando-se caixa corporativa.

§ 1º No caso estabelecido pelo inciso II, a criação da caixa coletiva será solicitada pelo servidor responsável pela principal unidade organizacional interessada ou pelo presidente do grupo de trabalho ou comissão, quando for o caso.

§ 2º O responsável pela caixa coletiva poderá indicar outras pessoas como seus usuários.

Art. 15. As caixas de correio coletivas poderão ser acessadas remotamente pelos usuários autorizados, ou seja, a partir de equipamentos externos à rede local da SES, nos termos definidos pela Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF, por meio de Norma Técnica.

Art. 16. Os e-mails recebidos na caixa coletiva poderão ser redirecionados para as caixas individuais dos usuários autorizados e deverão ser respondidos por meio da caixa individual do servidor, a fim de identificar e individualizar o remetente da resposta.

Art. 17. Caso ocorra extinção da unidade organizacional à qual a caixa coletiva estiver relacionada, caberá à instância hierarquicamente superior decidir sobre as ações a serem tomadas sobre a caixa de correio e seu conteúdo.

Art. 18. A caixa postal coletiva será considerada inativa caso ocorra o transcurso de seis meses sem qualquer acesso, aplicando-se o disposto no caput do art. 12.

#### Capítulo IV

##### Dos Grupos de Distribuição de Mensagens

Art. 19. Com a necessária justificativa, poderá ser criado pela equipe de Administradores do Correio Eletrônico grupo de distribuição de mensagens.

Parágrafo único. Os grupos com mais de cem integrantes somente poderão ser criados mediante autorização do Coordenador da CTINF, e somente o Secretário de Saúde ou um dos Secretários-Adjuntos de Saúde poderá enviar ou autorizar o envio de mensagens para o grupo de distribuição que contenha todos os servidores da SES.

Art. 20. O servidor que solicitar a criação do grupo será responsável por sua gestão, devendo incluir e, quando necessário, excluir, os endereços dos integrantes da lista.

Art. 21. O envio de mensagens para grupos de distribuição será restrito aos usuários previamente autorizados por seu responsável.

Art. 22. Enviada mensagem a um grupo de distribuição, os receptores da mensagem não deverão utilizar o recurso de responder a todos os destinatários do grupo, devendo a CTINF parametrizar o sistema para evitar tal prática.

#### Capítulo V

##### Das Aplicações

Art. 23. O software utilizado como cliente do sistema de correio será aquele indicado pela Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF.

Art. 24. Qualquer aplicativo ou sistema que utilize o serviço de correio eletrônico somente poderá ser utilizado no ambiente da rede local da SES após homologação da equipe de Administradores do Correio Eletrônico da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF.

Art. 25. Para assegurar a continuidade da prestação dos serviços da rede local, a Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF deverá realizar o registro de informações estatísticas sobre o tráfego de dados gerado pelas aplicações, de forma a possibilitar ações preventivas quanto a eventuais colapsos.

#### Capítulo VI

##### Da Administração do Sistema

Art. 26. A administração do sistema de correio eletrônico compreende:

I - planejar, configurar, pôr à disposição e manter o funcionamento regular, estável e eficiente da infraestrutura de tecnologia da informação necessária ao serviço;

II - agregar mecanismos de segurança visando à preservação do sistema de correio eletrônico contra incidentes de segurança da informação que possam comprometer seu funcionamento;

III - implantar mecanismos de filtragem de mensagens eletrônicas indesejadas, como "spam" ou "fishing";

IV - realizar o registro e o tratamento de informações estatísticas sobre o uso do sistema de correio eletrônico e dos recursos de tecnologia da informação da SES;

V - executar e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 27. A Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF, por meio da equipe de Administradores do Correio Eletrônico, no desempenho de suas atribuições,

observarão o sigilo das comunicações, abstendo-se de qualquer ação que implique violação de mensagem com o objetivo de conhecer ou divulgar seu conteúdo.

Art. 28. Em manutenções necessárias à solução de problemas técnicos que afetem o funcionamento normal do sistema, as caixas postais envolvidas poderão ser acessadas, vedada a divulgação de seus conteúdos.

Parágrafo Único. A divulgação do conteúdo de mensagem que tenha sido acessada em função de manutenção técnica ou restauração de cópias de segurança será considerada violação de sigilo funcional.

Art. 29. A Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF realizará o armazenamento de mensagens trafegadas e outros dados do sistema de correio eletrônico, com os seguintes objetivos:

I - integridade do sistema, por meio de cópias de segurança ("backup");

II - recuperação de conteúdos de mensagens individuais;

III - validação do conteúdo da mensagem nos casos em que fizer parte da instrução de processo e houver dúvida sobre a integridade de seu teor;

IV - verificação do cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Único. Compete ao Coordenador da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF fixar, por meio de Norma Técnica, os prazos mínimos e demais parâmetros técnicos necessários às finalidades estabelecidas nos incisos do presente artigo.

Art. 30. Compete à Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF, por meio de Norma Técnica, o estabelecimento de limites operacionais ao sistema de correio eletrônico, de modo a garantir seu pleno funcionamento, de forma contínua e ininterrupta, considerando a disponibilidade de espaço para armazenamento e as necessidades de desempenho do sistema de informática da SES.

§ 1º Compreendem tais limites os seguintes aspectos:

I - espaço físico destinado às caixas postais;

II - tamanho máximo de mensagens internas e externas;

III - número máximo de destinatários para cada mensagem a ser enviada.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite relacionado com o espaço físico de armazenamento destinado às caixas postais, será adotada a seguinte política:

I - inicialmente, será enviada, de forma automática, mensagem de alerta ao proprietário da caixa postal, indicando que o limite foi atingido;

II - caso não haja providências e o espaço da caixa postal continue a crescer, o envio de mensagens será restringido a partir do endereço de correio eletrônico do proprietário;

III - ao atingir valores críticos de capacidade, será bloqueado o envio e recebimento de mensagens para a caixa postal.

Art. 31. Os procedimentos técnicos que visem a apurar fatos envolvendo o sistema de correio eletrônico somente poderão ser realizados pela Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF quando solicitados formalmente pela autoridade competente ou em casos de cumprimento de ordem judicial.

Art. 32. A Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF, poderá implantar mecanismos de filtros de mensagens, com o objetivo de preservar a integridade do ambiente de rede da SES ou de seu sistema de correio eletrônico.

#### Capítulo VII

##### Das Diretrizes para Uso Adequado do Sistema de Correio Eletrônico

Art. 33. O uso do serviço de correio eletrônico tem como finalidade a comunicação e a troca de informações destinadas à execução das atividades da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 34. Toda a comunicação oficial por correio eletrônico deverá ser feita por meio das caixas de correio previstas nesta Portaria, sendo conferido valor probatório às mensagens enviadas e recebidas, que poderão ser anexadas aos processos eletrônicos, para fins de instrução.

Art. 35. São consideradas condutas de uso inadequado do sistema de correio eletrônico, sujeitando o infrator à responsabilidade administrativa, civil ou criminal:

I - acessar caixas postais de outros usuários, sem autorização prévia;

II - violar o sigilo das mensagens ou divulgar maliciosamente o conteúdo de mensagem que tenha tido conhecimento em razão do exercício de suas funções;

III - utilizar o sistema de correio eletrônico para veicular conteúdo ilegal, ofensas pessoais, ameaças, demonstrações de desprezo ou outras condutas que violem o princípios da administração pública;

IV - veicular, nas mensagens, linguagem chula, conteúdo com caráter discriminatório em relação a sexo, cor, raça, credo, orientação sexual, origem geográfica, identidade de gênero ou outra que atente contra a liberdade das pessoas, bem como outras manifestações incompatíveis com a dignidade do serviço público;

V - incomodar qualquer usuário seja por meio da quantidade ("mail bombing"), frequência ou tamanho das mensagens;

VI - insistir no envio de mensagens a qualquer pessoa que não deseje recebe-la;

VII - enviar mensagens que tenham como objetivo a promoção de produtos e serviços de caráter não institucional;

VIII - reenviar ou propagar mensagens em "correntes" ou "pirâmides";

IX - fraudar quaisquer das informações do cabeçalho do remetente;

X - descumprir qualquer das regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 36. Todos os servidores deverão acessar suas caixas individuais pelo menos uma vez por dia útil, ficando responsáveis por quaisquer danos que possam advir do desconhecimento de informações decorrente da omissão no cumprimento dessa obrigação, sem prejuízo da responsabilização administrativa pela infração.

Art. 37. É obrigação do servidor da SES manter sua caixa individual com espaço de armazenamento suficiente para receber mensagens, considerando os limites estabelecidos pela CTINF, devendo promover a deleção ou arquivamento local de mensagens antigas, de forma a não prejudicar a remessa ou recebimento de e-mails.

Art. 38. Os servidores deverão configurar assinatura automática, conforme padrões estabelecidos pela Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF, a ser incluída no primeiro e-mail de cada série de mensagens trocadas, do qual conste no mínimo o nome ou nome social, matrícula e cargo que ocupa na SES, vedado o uso de figuras, símbolos, imagens ou outros elementos que possam aumentar desnecessariamente o tamanho das mensagens.

§ 1º Caso não ocupe cargo em comissão, o servidor deverá incluir em sua assinatura o cargo efetivo.

§ 2º Os usuários externos deverão mencionar em sua assinatura a natureza do vínculo com a SES: terceirizado, voluntário, estagiário, aluno ou residente.

Art. 39. Por razões ambientais e de economia de recursos públicos, deve ser evitada a impressão de mensagens eletrônicas, a fim de reduzir o consumo de papel e outros insumos de impressão.

Art. 40. O descumprimento das disposições desta Portaria ou o uso inadequado do sistema, nos termos do art. 35, sujeitará o usuário à suspensão do uso do correio eletrônico, como medida preventiva que vise a assegurar a integridade do sistema.

§ 1º O restabelecimento do serviço somente ocorrerá mediante solicitação justificada da autoridade a qual esteja subordinado o servidor ou usuário especial, dirigida à respectiva área de atendimento da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF.

§ 2º Na hipótese de reincidência ou considerando-se a gravidade do fato, poderá ser caracterizada infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.

§ 3º É considerada falta grave vender, oferecer, divulgar ou disponibilizar a qualquer título, oneroso ou gratuito, lista ou relação de endereços eletrônicos da SES, ainda que incompleta ou parcial, bem como facilitar o acesso de terceiros a qualquer dessas listas sem prévia autorização da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF, ficando o servidor que der causa ao vazamento da informação co-responsável pelo uso indevido da lista, sem prejuízo da responsabilização administrativa e criminal.

Art. 41. É responsabilidade de todos os usuários do sistema de correio eletrônico reportar à Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF os casos de condutas inadequadas identificadas no uso desse serviço.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 42. Os casos não previstos nesta Portaria serão analisados pela equipe de Administradores do Correio e apreciados para deliberação do Coordenador da CTINF.

Art. 43. A Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria e a completa implantação no sistema de correio eletrônico da SES, de modo que seja utilizado por todos os servidores.

Parágrafo único. O Coordenador Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde - CTINF poderá, por prazo determinado, limitar o acesso a outros serviços externos de correio eletrônico, a fim de garantir a migração para o sistema oficial previsto nesta Portaria, devendo os servidores ser orientados, durante esse período, a redirecionar seu e-mails pessoais para suas respectivas caixas individuais, segundo critérios definidos pela CTINF.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº183, de 22 de setembro de 2015, e considerando o que determina o Art. 3º, II, da Portaria nº180, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº167, de 02 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº45, publicada no DODF nº196 de 17 de outubro de 2016, página 38, que publicou o voluntariado do Hospital Regional de Ceilândia.

Art. 2º Designar, sem ônus, os servidores: ELIZABETE ABREU VIEIRA, TS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 174.073-3; ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, CE - Enfermeiro, matrícula: 142.200-6; SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, ES - Assistente Social, matrícula: 196.581-6 e MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, TS - Técnico Laboratório Patologia Clínica, matrícula: 1.440.847-3, para organizar supervisionar e orientar o voluntariado do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TALITA LEMOS ANDRADE

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto no art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22.07.2008, RESOLVE: AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora MARIA DILMA ALVES TEODORO, Médico - Psiquiatria, matrícula SES nº 128.424-X, matrícula Fepecs nº 0012790-6, no período de 24 a 29.10.2017, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP (Processo nº 064.000.417/2017).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto no art. 2º, §2º, do Decreto nº 36.496, de 13.05.2015, RESOLVE: AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora GEISA SANT'ANA, Enfermeiro, matrícula SES nº 139.062-7, matrícula Fepecs nº 0184058-4, no período de 23 a 29.09.2017, para participar da XIV Conferência Iberoamericana de Educação em Enfermagem, a realizar-se em Lima - Peru (Processo nº 064.000.335/2017).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 016/2017 FEPECS, celebrado entre a Fepecs e a Associação Paranaense de Cultura - APC, cujo objeto é a manutenção do sistema Pergamum, MAURÍCIO MENDES MARQUES, matrícula 165.566-3 como titular, e FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156.627-x, como substituta, conforme indicado no Processo 064.000209/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017, página 15 e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 3, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula n.º 264.815-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/07/2012 a 23/07/2017.

LUCAS PAIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 50, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF n.º 137, de 19 de julho de 2017, página 39, no que se refere à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula n.º 263.845-2, ONDE SE LÊ: "...referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2012 a 15/07/2017...", LEIA-SE: "...referente ao 3º quinquênio, no período de 16/03/2012 a 14/03/2017...".

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANA TEIXIERA DE ABREU, Analista de Transportes Urbanos, Matrícula: 172.028-7, como Executora, e ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, Ouvidora, matrícula: 268.603-1 como Executora Suplente do Contrato nº 11/2017, celebrado com a empresa LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA-EPP, Contrato nº 12/2017, celebrado com a empresa FAZAN & CIA LTDA e Contrato nº 13/2017 celebrado com a empresa B.C CARDOSO LIMA BRINDES-ME, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de serviços gráficos, conforme processo nº 098.000.290/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.176-3, como Executora e HARUMY TOMONORI HONDA JR, Chefe da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, matrícula: 269.549-9, como Executor Suplente do Contrato nº 16/2017, celebrado com a empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A, CNPJ: 33.113.309/0001-47, tendo por objeto contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de cartões inteligentes sem contato smart card contacless, conforme Processo 0098.001.770/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
LÉO CARLOS CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Institui comissão para elaboração de projeto de conexão de dados definitiva para atender as escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e demais providências dele decorrentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos respectivos Regimentos Internos e amparados nas disposições contidas no inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de solução para conexão de dados para as escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de estabelecer cooperação técnica para desenvolvimento de ações e soluções, com elaboração de projeto de conexão de dados definitiva para atender Unidades Escolares e Unidades Administrativas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º será constituída pelos seguintes servidores: BRENNNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.309-2; ANDRE LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 236.725-4; JOBIM SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 43.796-4; MARCELO ATAÍDE NETO, matrícula nº 235.860-3, para representarem a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 125.671-8; FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 1.431.674-X; FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 270.896-5, para representarem a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos primeiros membros designados de cada Secretaria;

Art. 4º À Comissão compete:

I - Realizar levantamento da demanda existente na Secretaria de Estado de Educação;

II - Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido;

III - Estabelecer a Região para implantação do (s) projeto(s) piloto;

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 45 dias para apresentar aos Secretários projeto detalhado de implantação dos serviços descritos nesta Portaria.

Art. 5º A SEPLAG, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, será responsável por levar os pontos de acesso à REDE GDFNET até as escolas, e a SEE, por intermédio da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia - SUMTEC será responsável pela conexão, cabeamento e pelos equipamentos internos das escolas.

Art. 6º A cooperação técnica a ser estabelecida poderá abranger, também, a utilização de outros serviços que puderem ser disponibilizados pelas unidades signatárias desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 06, de 25 de abril de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas

semanais de trabalho a PRISCILA FRANCISCO PASCOAL, matrícula nº 0226.627-X, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 21/09/2017. Processo nº 0080.007607/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 121 de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula nº 226.687-3, executora titular e GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 213.245-1, executor suplente do Contrato nº 30/2017, firmado entre SEEDF e a empresa LITORAL PESCADOS LTDA, objeto do processo nº. 080.000.042/2017, ambos lotados na DIAE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 151, DE 11 DE SETEMBRO 2017.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item IX do Estatuto Social da Companhia, bem como determinações contidas no Decreto Nº 37.304/2016, e o que consta do Processo nº 111.000.810/2016; RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem função no Projeto do Acordo de Cooperação Técnica Internacional PRODOC BRA/16/008 - Fortalecimento em Novas Estratégias de Negócios, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

EMPREGADOS	MAT	EMPREGO/LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Hideraldo Luiz de Almeida	2680-8	Assessor 1 da DIPRE/GEPRE	Diretor
João Francisco Alves Veloso	2489-9	Gerente da GENEP/DIPRE	Coordenador

Art. 2º As competências dos designados encontram-se dispostas nos artigos 16 e 17 do Decreto Nº 37.304/2016;

Art. 3º Revogar a Portaria nº004/2017 - PRESI, de 13/01/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 212, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 248, de 1º de junho de 2017, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, publicada no DODF nº 106, de 5 de junho de 2017, p. 6, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora de Concurso Público da SE-DESTMIDH instituída pelo art. 2º da Portaria nº 120, de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, p. 30, ficando dispensado desta o servidor THALES MENDES FERREIRA, matrícula 270.957-0, em virtude de exoneração do cargo comissionado, e designada a servidora ISABEL CRISTINA RAULINO MIRANDA, matrícula 269.351-8, para atuar como Presidente da mencionada Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0430-000144/2016.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.626-8, Presidente; PLINIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro, e KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 197.633-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - ASCOR desta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar o servidor PLINIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula 179.163-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0430-000643/2015.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 102.615-1, Presidente; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, matrícula 197.663-X, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, Matrícula 103.640-8, Membro, e MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, Matrícula nº 103.114-7, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - ASCOR desta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, matrícula 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DIRETOR-GERAL

Em 11 de setembro de 2017

INTERESSADO: LÍVIA DE BARROS SALUM ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº 706/2017-DPTPROTOCOLO Nº: 927.369/2017 - IC I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto, no período compreendido entre os dias 1º e 07 de outubro de 2017, da Perita Criminal LÍVIA DE BARROS SALUM, matrícula nº. 222.065-2, lotada no IC, para participar do XXIV Congresso Nacional de Criminalística - CNC - 2017, VII Congresso Nacional de Perícia Criminal e da XXVI Exposição de Tecnologias Aplicadas à Criminalística, que ocorrerão, simultaneamente, na cidade de Florianópolis/SC,

com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

INTERESSADO: THIAGO ANDRADE GARCIA ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº 701/2017-DPTPROTOCOLO Nº:927.369/2017 - ICI - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto, no período compreendido entre os dias 1º e 07 de outubro de 2017, do Perito Criminal THIAGO ANDRADE GARCIA, matrícula nº. 221.925-5, lotado no IC, para participar do XXIV Congresso Nacional de Criminalística - CNC - 2017, VII Congresso Nacional de Perícia Criminal e da XXVI Exposição de Tecnologias Aplicadas à Criminalística, que ocorrerão, simultaneamente, na cidade de Florianópolis/SC, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

INTERESSADO: RAFAEL OLIVEIRA MARINATO ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº. 702/2017 - DPT PROTOCOLO n.º:927.369/2017 - II - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período de 1º a 07 de outubro de 2017, do Perito Criminal RAFAEL OLIVEIRA MARINATO, matrícula nº. 221.943-3, lotado no Instituto de Criminalística - IC, para participar do "XXIV Congresso Nacional de Criminalística", do "VII Congresso Internacional de Perícia Criminal" e da "XXIV Exposição de Tecnologias Aplicadas à Criminalística", que ocorrerão simultaneamente no período de 02 a 06 de outubro de 2017, em Florianópolis - SC, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

INTERESSADO: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO ASSUNTO :Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº. 2631/2017 DICOEPROTOCOLO n.º:1.227.432/2017 - DICOEI - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período de 11 de setembro a 06 de outubro de 2017, do Agente de Polícia FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº. 78.682-9, para participar do "6º Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP/2017", que ocorrerá no período acima indicado, em Goiânia - GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

INTERESSADO: PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA ASSUNTO :Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Despacho s/nº, de 06/09/2017 - DGPPROTOCOLO Nº :1.219.630/2017 - Policlínica I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa do servidor PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, Médico Cardiologista, matrícula nº 216.230-X, lotado na Policlínica, no período de 03 a 05 de novembro de 2017, para participar do "72º Congresso Brasileiro de Cardiologia", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DIRETOR GERAL

Em 13 de setembro de 2017

INTERESSADO: RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA ASSUNTO :Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº 703/2017 - DPTPROTOCOLO Nº:927.369/2017 - IC O I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto do Perito Criminal RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, matrícula nº 226.960-0, no período de 01 a 07 de outubro de 2017, para participar do "XXIV Congresso Nacional de Criminalística - CNC 2017", "VII Congresso Internacional de Perícia Criminal" e "XXIV Exposição de Tecnologias Aplicadas à Criminalística", a serem realizados, simultaneamente, em Florianópolis/SC, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

INTERESSADO: CHARLES ALBERT ANDRADE ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Processo 0052-001.677/2017PROTOCOLO Nº:936.707/2017 - ICI - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto no período compreendido entre 15/10/2017 e 20/10/2017 do

Servidor CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, matrícula 177.690-8, lotado no IC, para participar da 4ª Edição do Simpósio de Balística Forense da Interpol, que ocorrerá na cidade de Dubrovnik, Croácia, com ônus total para esta Instituição (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

ERIC SEBA DE CASTRO

**DESPACHO DIRETOR GERAL**

Em 14 de setembro de 2017

INTERESSADO: CHARLES ALBERT ANDRADE. ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº 719/2017-DPT e Memorando nº 3.293/2017-IC PROTOCOLO Nº: 927.369/2017 - ICI - AUTORIZO, com fulcro no artigo 3º, c/c os incisos I e II, do artigo 7º do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nos dias 01 a 07 de outubro de 2017, do Perito Criminal CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula nº. 177.690-8, Chefe da Seção de Balística Forense do IC-SBF/IC, para participar do "XXIV Congresso Nacional de Criminalística-CNC 2017", bem como do "VII Congresso Internacional de Perícia Criminal" e da "XXIV Exposição de Tecnologias Aplicadas à Criminalística", que ocorrerão simultaneamente de 02 a 06 de outubro na cidade de Florianópolis/SC, a ser realizado na cidade de Florianópolis-SC, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

ERIC SEBA DE CASTRO

**DESPACHO DIRETOR GERAL**

Em 15 de setembro de 2017

INTERESSADO: AFONSO MANCUSO NETO ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº 265/2017 - DGIPROTOCOLO Nº: 1.181.689/2017 - DGPCI - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto, no período compreendido entre os dias 18/09/2017 e 06/10/2017, do servidor AFONSO MANCUSO NETO, Agente de Polícia, matrícula nº. 78.122-3, lotado na DATE, para participar da 7ª Edição do Curso de Análise Criminal, que será realizado pela SENASP na cidade de João Pessoa/PB, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

ERIC SEBA DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 163, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias de JÚLIO FLEURY MOREIRA, matrícula 250.557-6, lotado na Copol Oeste, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 15/08 a 24/08/2017. Fica assegurada ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08 a 17/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 758, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCIO RAMOS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.590-8, para substituir ANDRE LUIZ DE SOUZA CARDOSO, Agente de Trânsito, matrícula 66.122-8, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 21/07 a 30/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, RESOLVE:

DESIGNAR GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula: 227.575-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula: 224.319-9, Ouvidora, símbolo CNE-07, da Ouvidoria, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período de 22/10/2017 a 10/11/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula: 222.043-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 227.569-4, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Compras, Patrimônio e Suporte Operacional, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 27/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 271.635-6, em substituição ao servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula 270.836-1, designado pela Portaria nº 101 de 08/12/2016, publicada no DODF nº 241 de 23/12/2016, pág. 27, como executor, do Contrato nº 02/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa OI S/A, cujo objeto prestação dos serviços de telefonia fixa para PABX, na modalidade local, referentes a ligações destinadas a telefones fixos e móveis com endereço no DF. Conforme processo nº 110.000.478/2012.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER afastamento por motivo de casamento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: PATRÍCIA SILVEIRA DE FREITAS, matrícula nº. 270.462-5, no período de 15/08/2017 a 22/08/2017, conforme certidão apresentada.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 30-A, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o inciso I, parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda

Constitucional nº 47/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, pensão vitalícia a NAIR DE OLIVEIRA BRAGA, na qualidade de viúva do ex-servidor PAULO CARMELIO DE OLIVEIRA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, matrícula nº 16.841-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/07/2017. Processo Sei nº 110.0000.3829/2017-37.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 30-A, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840/2011, combinados com os parágrafos 7º, inciso I, e 8º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e os artigos 29, inciso I, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS VIDAL, na qualidade de viúva do ex-servidor JOÃO BATISTA VIDAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 15274-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/08/2017. Processo SEI nº 110.0000.3812/2017-80.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

#### PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 30-A, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840/2011, combinados com os parágrafos 7º, inciso I, e 8º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e os artigos 29, inciso I, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, pensão vitalícia a CÉLIA REGINA FREIRE DOS SANTOS MELO, na qualidade de viúva do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DE MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 11.460-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/08/2017. Processo SEI nº 110.0000.3862/2017-67.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR a servidora NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula nº 267.017-8, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 260.476-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 18 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2017, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº. 1.431.223-9, no período de 25/08/2017 a 23/09/2017, pelo nascimento de seu filho Joaquim Leal de Oliveira Cintra, conforme certidão apresentada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor ADALTO GERALDO SOARES, matrícula nº 32.937-1, referente ao período de 18/09/2017 a 02/10/2017, por motivo de necessidade do serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011. Fica remarcada a fruição dos dias da presente suspensão para o período de 15/01/2018 a 29/01/2018.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### INSTRUÇÃO Nº 259, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, do Estatuto Social da Empresa, e na forma do Art. 211, Caput, c/c o Art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor público VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268583-3, representante da SUCOR/CGDF, e as empregadas públicas ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74881-1, e VERA LUCIA BUCCHIANERI PI-

NHEIRO, matrícula nº 972891-0, representantes da NOVACAP, como membros, sob a Presidência do primeiro, para darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 112-001622/2017, prorrogados por força da Instrução nº 185, de 21/07/2017, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2017, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480-000677/2016, da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea "a", combinada com o art. 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como a Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula: 158163-5, como executor suplente, em substituição a WESLEY DOS SANTOS, matrícula nº 0269012-8, no Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2016, firmado com a SEGETH e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 10, e o que consta no Processo nº 390.000.594/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE MONTELES AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea "a", combinada com o art. 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como a Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar LÍGIA DANIELE DA COSTA ARAÚJO, matrícula: 269889-7, como executora titular e para suplente EDMILSON DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 99084-1, em substituição aos executores LUCAS ANDRADE ALVES, matrícula nº 26994- 0 e WESLEY DOS SANTOS, matrícula 0269012-8, no Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2015, firmado com esta SEGETH e a OI/SA.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 10, e o que consta no Processo nº 390.000.792/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE MONTELES AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea "a", combinada com o art. 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como a Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar LÍGIA DANIELE DA COSTA ARAÚJO, matrícula: 269889-7, como executora titular e para suplente EDMILSON DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 99084-1, em substituição aos executores LUCAS ANDRADE ALVES, matrícula nº 26994-0 e WESLEY DOS SANTOS, matrícula 0269012-8, no Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2017, firmado com esta SEGETH e a CLARO/SA.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 10, e o que consta no Processo SEI nº 390.0000.5074/2017-24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE MONTELES AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Parecer nº 132/2017 do processo nº 141.000.407/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades no atendimento e instrução processual da Gerência de Licenciamento Eventual da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 2º Designar RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Assessor Técnico do Gabinete MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DINALVA CAMPELO TERRAO, matrícula nº 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar o servidor LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana/Assessor Técnico a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuar como membro suplente na referida Comissão.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 84, de 05/09/2017, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, pág. 51.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e com Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Excluir os servidores AMANDA MARTINS BORGES PATRESE, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula 1.677.569-4 e, ROBSON ALVES FEITOSA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.668.782-5, da EXECUÇÃO do contrato de prestação dos serviços sob demanda de impressão/cópia de documentos em plotter (serviços de plotagem), conforme consta do processo nº 132.000.156/2016, por terem sido exonerados;

Art. 2º Substituir pelos servidores RICARDO SANTOS JARDIM, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula 1.680.174-1 e LETÍCIA COUTO CANHEDO, Diretora da Diretoria de Obras, Matrícula 1.677.247-4, para EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do contrato de prestação dos serviços sob demanda de impressão/cópia de documentos em plotter (serviços de plotagem), conforme consta do processo nº 132.000.156/2016, no período de vigência do contrato;

Art. 3º Convalidando os atos do EXECUTOR e SUPLENTE a partir de 16 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARLON ANDERSON COSTA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo das férias de LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.616-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, programadas para serem usufruídas no período de 13/10/2017 a 27/10/2017, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo das férias de ALESSANDRA PAES DA SILVA, matrícula nº 1.676.119-7, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 25/09/2017 a 04/10/2017, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ALESSANDRA PAES DA SILVA, matrícula 1.676.119-7, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, GEYSA FRANCELINA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.672.789-4, Símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 18/09/2017 a 27/09/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.940/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Coleta Seletiva Solidária da Região Administrativa XXVIII, com os seguintes membros: TAYNARA FRANÇA BRAGA matrícula 1.679.042-1, LAÍS SUELLEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA matrícula 1.679.001-4 e DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 1.677.749-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 09, de 05 de maio de 2017.

CLÁUDIA SILVA SANTANA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 266.398-8, HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, 3º, de 21/06/2012 a 19/06/2017.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.348/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 131, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017, página 33.

Art. 2º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, e MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº 237.859-0, para atuar como Gestor do Termo de Fomento nº 016/2017 - Projeto "INSTITUTO ACESSO - INTEGRACÃO CULTURAL ENTRE GERAÇÕES" - Processo nº 150.001.969/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE:

DESIGNAR ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 38.714-2, para substituir CLEYTON DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 224.099-8, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 a 30/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JULIANA ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 237.989-9, para substituir REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 235.423-3, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 12/09/2017 a 29/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILMAR VILELA DA SILVA

**RETIFICAÇÕES**

Na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2005, página 24, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARLY NERES ARAÚJO, matrícula nº 31.046-8, ONDE SE LÊ: "... 15 de agosto de 1995 a 13 de agosto de 2000", LEIA-SE: "... 17 de agosto de 1995 a 14 de agosto de 2000" e ONDE SE LÊ: "...14 de agosto de 2000 a 12 de agosto de 2005", LEIA-SE: "...15 de agosto de 2000 a 13 de agosto de 2005".

Na Ordem de Serviço de 24 de maio de 1996, publicada no DODF nº 102 de 28 de maio de 1996, página 4350, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EVANI BENEDITA DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 32.994-0, ONDE SE LÊ: "... 14.03.89 a 12.03.95", LEIA-SE: "... 14.03.90 a 12.03.95".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 03 de julho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 42, que concedeu GHPP a MARLY NERES ARAÚJO, ONDE SE-LÊ: "... Matrícula 34.046-8..." LEIA-SE: "... Matrícula nº 31.046-8..."

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 157, DE 19 DE SETEMBRO 2017

O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.437, de 24 de julho de 2016, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a MARCOS TADEU DE ANDRADE, matrícula 191.738-2, Controlador-Geral Adjunto, desta Controladoria-Geral do DF, para participação "XIII Encontro Nacional de Controle Interno - CONACTI", e da 24ª Reunião Técnica do CONACTI - 24ª RTC, que acontecerão na cidade de Manaus/AM no período de 03 a 07 de outubro de 2017, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI 00480-00007361/2017-60.

HENRIQUE MORAES ZILLER

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000615/2017. Contrato nº 07/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a DOC KID'S RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. Vigência: a partir da publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de radiologia odontológica. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE00668; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 03/07/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Lucas Rodrigues da Cunha Filho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO SEI GDF: 00410.000487/2017 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X LOUVRE CONSTRUTORA LTDA - ME. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 075/2017 - SCG/SEPLAG, o Termo de Referência constante no Anexo I, da Proposta, a Nota Técnica nº 054/2017 - AGERO/SCG/SEPLAG, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de 36 (trinta e seis) laudos de avaliação mercadológica de imóveis do Governo do Distrito Federal - GDF, em cumprimento à Lei Complementar nº 917, de 21 de outubro de 2016, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 075/2017 - SCG/SEPLAG. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.3874; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho nº 2017NE01089, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), emitida em 13/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, consoante item 10.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2017-SCG/SEPLAG. DA ASSINATURA: 20/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: LIVIA SANTOS BRISOLLA, na qualidade de Sócia Administradora da empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOSEXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS N.º 0007/2017

Processo: 410.003.305/2016, Pregão Eletrônico n.º 107/2016, Assinatura do 1.º Termo Aditivo: 15/09/2016, Objeto: MATERIAL DE INFORMATICA - efetivação do cadastro reserva para os itens 21, 22 e 23 para a empresa: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME - CNPJ 02.437.839/0001-17. Mantem-se todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de preços. A Ata e o Termo Aditivo, na íntegra, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO  
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 - UASG 925041

A pregoeira comunica aos interessados que será reaberta sessão do Pregão acima referenciado, para manifestação das empresas remanescentes, tendo em vista que a empresa detentora do menor preço não prorrogou sua proposta, ficando liberada do compromisso (§ 3º, art. 164, da Lei nº 8.666/93). Dessa forma ficam convocadas as empresas participantes do certame para a continuidade da reunião, que será realizada no dia 27/09/2017, às 15h no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo SEI nº 0151.000080/2014. Informações através do telefone: (61) 3313.8453.

Em 21 de setembro de 2017  
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de material permanente (aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado), equipamentos: cavalete de sustentação, impressora multifuncional, microcomputador desktop, quadro branco e magnético, suporte de teto para projetor multimídia, tela de proteção e ventilador de coluna (pedestal), conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 16.101-SEC/DF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Programa de Trabalho: 13.392.6207.3174.0002. Fontes: 321/390. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Abertura das Propostas dia 05/10/2017 às 09h30min. Valor total estimado: R\$ 54.564,64. Processo nº 150.000.341/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Em 21 de setembro de 2017  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos visando à publicação do livro GOYAZ - GUIA DE CARTOGRAFIA HISTÓRICA, para atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme condições e especificações constante do Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 113.700,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 39.90.39. Programa de Trabalho - 13.391.6203.2465.0008. Fonte de Recursos 100. Abertura das propostas dia 04/10/2017, às 09h. Processo SEI nº: 151-000051/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 21 de setembro de 2017  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Emporium Construtora Comercio e Serviços Ltda - Me, no valor total de R\$ 108.000,00. Processo nº. 070.000.200/2017. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 21 de setembro de 2017  
EDMAR FIRMINO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, comunica que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA, para divulgação do Projeto que visa concessão, tendo por objeto a revitalização, modernização, manutenção e operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará - Grupo 1 (Kartódromo Ayrton Senna) e Grupo 2 (Estádio Antônio Otoni Filho, Ginásio de esportes e Clube Vizinhança). Este procedimento atende ao disposto no artigo 39 da Lei Federal 8.666/93 e tem por finalidade esclarecer e colher contribuições para a elaboração do Edital de Concorrência Pública Nacional. O processo de CONSULTA PÚBLICA estará aberto das 8h, do dia 25/09/2017, às 18h, do dia 24/10/2017. No dia 10/10/2017, às 19h, será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, no Guarã II QE 25 - Auditório da Administração do Guarã- Brasília- DF. Os interessados poderão obter informações pela internet, por meio do site <http://www.parceria.df.gov.br>. Durante o período em que permanecer aberta a Consulta Pública, os interessados poderão se manifestar por intermédio do e-mail [ppp@fazenda.df.gov.br](mailto:ppp@fazenda.df.gov.br), ou por escrito para o protocolo geral da Secretaria de Estado de Fazenda até às 18h do dia 24/10/2017, no endereço: Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902 Brasília - DF - CEP 70049-909.

WILSON JOSE DE PAULA

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

PROCESSO SEI 040-00054010/2017-72. INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de Licenças Perpétuas do Produto ADABAS SQL Gateway, da Família NATURAL/ADABAS, com os Serviços de Atualizações de Versões e Suportes Técnicos. EMPRESA: Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 07.594.862/0001-39, no valor total de R\$ 808.447,18 (Oitocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), para o período de 12 (doze) meses e cobertura 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 21 de setembro de 2017. WILSON JOSE DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CANCELAMENTO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. anuncia o cancelamento e a desconvocação da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizaria, às 10 horas do dia 25 de setembro de 2017, cuja ordem do dia consistia no aumento do capital social da Companhia e na reforma do Estatuto Social. Em razão do cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Correio Braziliense, nas edições dos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2017.

Em 21 de setembro de 2017  
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA  
Presidente do Conselho

## CARTÃO BRB S/A

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

A DIRETORIA DA CARTÃO BRB S/A, torna público que foi conhecido e dado provimento ao recurso interposto pela empresa ItsPay Tecnologia S/A. No tocante ao recurso interposto pela empresa Verifone do Brasil LTDA, este não foi conhecido. Tudo em consonância com o Parecer Jurídico 2017/178, de 31/08/2017, e com a deliberação exarada pela Diretoria Colegiada, em sua reunião de nº 426, de 05/09/2017. Desta forma, sagrou-se vencedora do certame a empresa ItsPay Tecnologia S/A., com o valor total de R\$ 2.923.999,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais). Conforme disposto no Item 5.2 do Termo de Referência do Edital, a adjudicação do objeto fica condicionada à emissão do termo de aceite definitivo comprovando que a solução ofertada atende aos requisitos tecnológicos e funcionais. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Cartão BRB, localizada na SGAS Q. 902 bloco C térreo, Asa Sul, Brasília-DF, no horário das 09h às 18h, no prazo de 05 dias úteis. Findo esse prazo, a empresa ItsPay Tecnologia S/A. estará automaticamente convocada e terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para apresentar o produto ofertado, conforme previsto no item 5 do termo de Referência (Teste de Conformidade). Processo nº 2017.00055.000014-44.

Em 20 de setembro de 2017  
HUMBERTO AUGUSTO COELHO  
Autoridade Competente/Ordenador de Despesas

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2011-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 64.799.539/0001-35. Objeto: prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Ajuste por mais 93 (noventa e três) dias, com rescisão imediata caso se conclua a licitação objeto do processo regular nº 060.007.130/2016, a contar de 06 de setembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, com base no Art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações; Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126620225575211. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE05965. Valor de empenho inicial: R\$ 1.321.349,76 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Emitido em 05/09/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.723/2011. Data de Assinatura: 05/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: FLÁVIO ALVES PINTO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOÃO LUIZ FALCÃO. Publicação do Ajuste Original: 18/01/2012.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Sr. CHEN HONGCHUN. CPF nº 218.342.498-21. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2013-SES/DF, por mais 90 (noventa) dias a contar de 20 de agosto de 2017 a 17 de novembro de 2017, com base no Art. 62, §3º e alterações; O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes do término estabelecido no item anterior, em razão da locação ou cessão do novo local para o funcionamento do referido CAPS II; No caso de não conclusão do procedimento de desocupação, no prazo estabelecido neste Aditivo, poderá ser promovida uma nova negociação. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250005. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE05919. Valor de empenho inicial: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Emitido em 18/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 277.000.069/2011. Data de Assinatura: 19/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: ROSÂNGELA QUARTEZANI DE ALMEIDA. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANCA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 06/02/2013.

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.001.943/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 156/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2017C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PLANTÃO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, CNPJ nº 01.830.715/0001-34 OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 07 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.824,00. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: ADEMIR MIRANDA e PAULA RIBEIRO.

PROCESSO: 060.001.611/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIEN- TÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 03: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.838,00. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: ADEMIR MIRANDA e PAULA RIBEIRO

PROCESSO: 060.001.611/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.062.090/0001-33 OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 04: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.498,50. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GRAZIELLA FANTICELLI DALEGRO. TESTEMUNHAS: LAIANE DA SILVA e PAULA RIBEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 019/2017-SES-DF. CONVENIENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO (ASSUPERO), mantenedora da instituição de ensino UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP. Objeto: concessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 064.000020/2017-Fepecs. Data de Assinatura: 20/09/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pela Universidade Paulista - UNIP: Gilberto Brihy Junior.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 026/2017, processo 0060-010.195/2015, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Benzilpenicilina procaína + potássica po para suspensão injetável 300.000 + 100.000 UI frasco ampola, em favor da empresa Pro saúde distribuidora de medicamentos eireli-me, para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 93.310,50 (Noventa e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 87/92 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 102. Ato que ratifiquei em 21 de setembro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 21 de setembro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em 24 de agosto de 2017, a Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060.0060224/2017-11, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em soluções integradas em Gestão Pública e Capacitação para ministrar Seminário sobre a Nova Instrução Normativa nº 05/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no período de 25/09/2017 a 27/09/2017 em Brasília/DF, para 05 (cinco) servidores da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (CNPJ 86.781.069/0001-15), no valor total R\$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais), com fundamento legal no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 21 de setembro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

## COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 3348-2545, e-mail: 7cpdsaudedf@gmail.com, designada por meio da Portaria nº 387, de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora Marcia Celuta Adorno Ferreira da Costa, matrícula nº 129.932-8, cargo efetivo de psicóloga, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para intimação de apresentação de defesa escrita, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2016. Fica ainda ciente de que, convocada através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-á revel, na forma do artigo 249, parágrafos 1º e 2º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.

Em 18 de setembro de 2017  
AYESKA CRUZ DE SOUSA

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 3348-2545, e-mail: 7cpdsaudedf@gmail.com, designada por meio da Portaria nº 400, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2017, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor Quintino Rodrigues de Castro Júnior, matrícula nº 1.440.521-0, cargo efetivo de médico, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para intimação de apresentação de defesa escrita, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2016. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-á revel, na forma do artigo 249, parágrafos 1º e 2º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.

Em 15 de setembro de 2017  
AYESKA CRUZ DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2016/R3

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento [SALBUTAMOL (SULFATO)] SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML FRASCO 10ML - Cód. SES 24504], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000508/2016-SES, estimado em R\$ 23.667,60 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 26 de setembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

## REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2017, referente à aquisição de medicamento PARICALCITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MCG/ML AMPOLA 1ML - Cód. SES 29142, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-007606/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2187/2017, referente à aquisição de Medicamento ANASTROZOL COM-PRIMIDO IMG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.008.463/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249//2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de TORRE DE VIDEOENDOSCOPIA NASAL E LARÍNGEA para equipar os serviços de Otorrinolaringologia dos hospitais da rede SES/DF (HBDF, HRT e HRAN), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.511/2014. Total de 06 itens. Valor Estimado: R\$ 1.244.017,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 22/09/2017. Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2017**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico SRP nº 169/2017 (cateteres ureterais duplo J infantil e adulto e fio guia hidrofílico), sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.035.479/0001-02, Grupo 01 (item 01 (R\$ 64,00) e item 02 (R\$ 91,00), Grupo 02 (item 03 (R\$ 64,00) e item 04 (R\$ 91,00) e PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 01.830.715/0001-34, Grupo 03 (item 05(R\$ 66,50) e item 06 (R\$ 123,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 134.448,00.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2017**

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 182/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.293.515/0001-80, Grupo 01 (item 01 (R\$ 3.805.938,98) e item 02 (R\$ 1.322.838,72). Perfazendo o valor total licitado de R\$5.128.777,70.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2017 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 211/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 04.415.365/0001-38, item: 01 (R\$ 50,0000); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, item 13 (R\$ 0,7199); MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 10.463.731/0001-27, itens: 05 (R\$ 124,5000) e 16 (R\$ 17,0000); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, itens: 09 (R\$ 130,4000) e 11 (R\$ 86,1300); e ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, itens: 03 (R\$ 40,0000) e 07 (R\$ 102,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.563.819,70. Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 15 foram cancelados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MÉRITA SIMIONE BORGES

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 - UASG 926334**

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação/atualização para implementação da NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015 aos servidores da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB. Processo nº 063.000.046/2017. Total de 01 item. Valor Total Estimado: R\$ 23.456,00. Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.303.6002.4088.5776. Fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 04/10/2017, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - UASG 926334**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais do fabricante, em 23 (vinte e três) IMPRESSORAS TÉRMICAS DE ETIQUETAS, MODELO STRIPE S4M, MARCA ZEBRA, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília e da Hemorrede do Distrito Federal. Processo nº 063.000.069/2017. Total de 08 item. Valor Total Estimado: R\$ 67.744,20. Elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.126.6202.2557.2603. Fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 04/10/2017, às 14:30 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017**

O pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, itens 12, 13, 14, 15 e 16 com o valor total global de R\$ 89.081,00; PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.986.389/0001-38, item 26 com o valor total global de R\$ 770,00; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, item 17 com o valor total global de R\$ 1.619,73. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 926334. Processo nº 063.000.261/2016.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017**

O pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, itens 12, 13 e 15, com o valor total global de R\$ 25.116,00; JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 23.239.321/0001-49, item 01, com o valor total global de R\$ 4.042,00; BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.698.323/0001-54, item 05, com o valor total global de R\$ 8.388,00. Os itens 09 e 16 foram cancelados na aceitação. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 926334. Processo nº 063.000.031/2017.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016**

Processo: 0098.002.732/2015. DAS PARTES: DFTRANS x OVER ELEVADORES LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2016. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2) Suprimir o valor do contrato em 21,38% (vinte e um inteiros e trinta e oito centésimos por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, resultante de acordo entre as partes. DO VALOR: O valor mensal do contrato passará para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho: 2017NE01049, no valor de R\$ 3.167,00 (três mil, cento e sessenta e sete reais), emitida em 12/09/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a contar de 21 de setembro de 2017 à 20 de setembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante, LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada, PAULO RENATO TEIXEIRA na qualidade de Sócio-Gerente.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017**

Processo: 0098.000.290/2017. DAS PARTES: DFTRANS x LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA-EPP. DA MODALIDADE: Contrato decorrente do grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 03/2017. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de serviços gráficos, de acordo com padrões de qualidade exigíveis e aceitáveis no ramo de produções gráficas. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE01015, emitida em 01/09/2017. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, na qualidade de Gerente Comercial.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017**

Processo: 0098.000.290/2017. DAS PARTES: DFTRANS x FAZAN & CIA LTDA. DA MODALIDADE: Contrato decorrente do item 01 do Pregão Eletrônico nº 03/2017. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de serviços gráficos, de acordo com padrões de qualidade exigíveis e aceitáveis no ramo de produções gráficas. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE01014, emitida em 01/09/2017. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: MARIA DE LOURDES FAZAN DIAS, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017**

Processo: 0098.000.290/2017. DAS PARTES: DFTRANS x B.C CARDOSO LIMA BRINDES-ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente do item 07 do Pregão Eletrônico nº 03/2017. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de serviços gráficos, de acordo com padrões de qualidade exigíveis e aceitáveis no ramo de produções gráficas. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 1.749,87 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE01018, emitida em 01/09/2017. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: BRAULIO CRISTÓVÃO CARDOSO LIMA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017**

Processo: 0098.001.770/2016. DAS PARTES: DFTRANS x VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, do Pregão Eletrônico nº 09/2016-DFTRANS. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de cartões inteligentes sem contato (Smart Card Contactless), por meio de Registro de Preço, a serem utilizados pelo Sistema de Bilhetagem Automática (SBA/DFTRANS) para disponibilização aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:

26.204, PT: 26.453.6216.4082.0001, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE01008, emitida em 30/08/2017. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: LÉO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: HIGRIO CARVALHO URRUTH e ADRIANO YOSHIO FRANKI E SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRO-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001598-21.2015.5.10.0014, que tramitou perante a 14ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca DIOGO FREITAS DE SA a comparecer à sede do METRO-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 25/09/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.

MARCELO DOURADO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

#### RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitada a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.3.4 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 03.10.2017 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Em 21 de setembro de 2017  
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2017

Processo: 080.008422/2017 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Casa do Candango, CNPJ 00.077.552/0001-06 - Assinatura: 09/08/2017 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do Termo: R\$ 11.908.152,90 (onze milhões novecentos e oito mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) - O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF: 144.516.971-15 p/ Casa do Candango: WILIAN RAIMUNDO FERREIRA EGIDO - CPF: 363.792.048-49.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3179ª sessão, realizada em 05/09/2017, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) LOTE 05, QUADRA 09, SETOR SUL - GAMA/DF, (Anexo I - Item 67 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA DE DEUS NO BRASIL - CNPJ: 00.559.203/0001-12 - Processo nº 390.000.193/2016 - Valor R\$ 127.730,62 - Decisão-Diret nº 574/2017; 2) LOTE F, QS 14 - RIACHO FUNDO/DF (Anexo VI - Item 26 da LC 806/2009) - Adquirente: LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI - CNPJ: 00.086.383/0001-62 - Processo nº 111.000.936/2011 - Valor R\$ 715.712,17 - Decisão-Diret nº 575/2017; 3) LOTE 08, CONJUNTO 05, QN 306 SAMAMBAIA/DF, (Anexo I - Item 152 da LC 806/2009) - Adquirente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - CNPJ: 00.101.980/0001-19 - Processo nº 111.001.156/2011 - Valor R\$ 246.283,00 - Decisão-Diret nº 576/2017; 4) LOTE 01, Avenida Recanto das Emas, Quadra 301 RECANTO DAS EMAS/DF, (Anexo I - Item 117 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA DO REI JESUS - CNPJ: 02.826.234/0001-18 - Processo nº 111.001.132/2011 - Valor R\$ 705.386,64 - Decisão-Diret nº 577/2017. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-CO-AD/Terracap nº 238. Brasília/DF, 21 de setembro de 2017. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Diretor da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO 111.000.290/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 69/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AMBIENTAL INFRAESTRUTURA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução de Obra de Remanejamento e Reforço da SubAdutora 2 - Expansão do Guará II e da Complementação da Rede de Distribuição de Água das QEs 38, 44, 48, 50, 52, 54, 56 e 58 - Guará - DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital de Licitação, mediante Concorrência nº 07/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 550 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3176ª Sessão, realizada em 25/08/2017; VIGÊNCIA: 315 dias, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; VALOR: R\$ 4.564.534,85 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Distrito Federal, Elemento de Despesas 4490.51-Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 18/09/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Marco Aurélio Branco Gonçalves; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 181 de 20/09/2017, página 27.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2016 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3182ª sessão, realizada em 20/09/2017, decidiu - Decisão nº 607/2017- DIRET, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital nº 08/2016-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.002024/2016, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 10 - NG ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 11.067.000,00. Na oportunidade, convoca-se a licitante vencedora a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no terreno do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 70.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 70.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 71 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 21 de setembro de 2017  
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA  
Presidente da Comissão

#### ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04 E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017

No aviso de homologação nº 04 e convocação de resultado do edital de convocação para venda direta nº 01/2017, publicado no DODF nº 178 de 15 de setembro de 2017, página 54, onde se lê: Item 474-A (SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJUNTO 01 LOTE 17) -Paranoá-DF, a sra. SOLANGE MARIA CASTRO DE FÁRIA, pelo valor de R\$ 175.837,62 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), à vista com 25 % de desconto, conforme proposta de compra (2078548), processo SEI nº 0011100012243/2017-35. Leia-se: Item 474-A (SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJUNTO 01 LOTE 17) -Paranoá-DF, a sra. SOLANGE MARIA CASTRO DE FÁRIAS, pelo valor de R\$ 175.837,62 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), à vista com 25 % de desconto, conforme proposta de compra (2078548), processo SEI nº 0011100012243/2017-35.

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.845/2017. Espécie: TERMO ADITIVO: 01/2017 do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 756/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafaella Oliveira Baracho como PESQUISADOR. OBJETO: retificar o item 3.2 da CLAUSULA TERCEIRA, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 49. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLÁVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Rafaella Oliveira Baracho.

Processo: 193.000.954/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 874/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Rafaela Sobrinho de Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01192, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLÁVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Rafaela Sobrinho de Miranda.

Processo: 193.000.859/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 779/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Assis da Costa Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) V Seminário Internacional sobre Estudos de Juventud en América Latina. NOTA DE EMPENHO 2017NE01087, Data:

23/08/2017, Valor: R\$ 5.449,52 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Assis da Costa Oliveira.

Processo: 193.000.952/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 876/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camila de Oliveira Vieira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01190, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Camila de Oliveira Vieira.

Processo: 193.000.950/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 878/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Elisandra Nazaré Maia de Medeiros como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto Politécnico de Coimbra. NOTA DE EMPENHO 2017NE01188, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Elisandra Nazaré Maia de Medeiros.

Processo: 193.000.948/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 881/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gerardo Antonio Idrobo Pizo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01186, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Gerardo Antonio Idrobo Pizo.

Processo: 193.000.947/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 882/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gesse Arantes de Roure Neto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01185, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Gesse Arantes de Roure Neto.

Processo: 193.000.956/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 885/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mariana Filardo Cardoso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IX Congresso Brasileiro de Termodinâmica Aplicada e V Escola de Termodinâmica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01194, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Mariana Filardo Cardoso.

Processo: 193.000.846/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 755/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nathalia Alcantara de Albuquerque como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XLI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD). NOTA DE EMPENHO 2017NE01040, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Nathalia Alcantara de Albuquerque.

Processo: 193.000.914/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 854/2017 - Participação em Event/os, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nayara Pessoa de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 29º Congresso Brasileiro de Microbiologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01154, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Nayara Pessoa de Oliveira.

Processo: 193.000.926/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 859/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafaella Christina Rocha Moreira da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 29º Congresso Brasileiro de Microbiologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01161, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Rafaella Christina Rocha Moreira da Silva.

Processo: 193.000.945/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 887/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Simone Monteiro e Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IX Congresso Brasileiro de Termodinâmica Aplicada e V Escola de Termodinâmica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01183, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Simone Monteiro e Silva.

Processo: 193.001.037/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 890/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Theo Allan Darn Zapata como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Lie and Jordan Algebras, their Representations and Applications VII dedicated to Ivan Shestakov's 70th birthday. NOTA DE EMPENHO 2017NE01195, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Theo Allan Darn Zapata.

Processo: 193.000.942/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 891/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Walter de Brito Vidal Filho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01180, Data: 24/08/2017, Valor: R\$ 9.354,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Walter de Brito Vidal Filho.

Processo: 193.000.937/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 867/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Yasmin Soares de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 67th Annual Meeting of the American Society of Human Genetics. NOTA DE EMPENHO 2017NE01172, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Yasmin Soares de Lima.

Processo: 193.000.821/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 797/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) RADIODIFUSÃO, DIREITO A INFORMAÇÃO E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, a ser realizado no período de 30/10/2017 a 31/10/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01081, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 57.276,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.000.822/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 798/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Bernardo Petriz de Assis, como OUTORGADO/COORDENADOR e Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 7º Congresso de Pesquisa e Iniciação Científica do UDF, a ser realizado no período de 19/10/2017 a 20/10/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01068, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Bernardo Petriz de Assis e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF.

Processo: 193.000.823/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 799/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Cristiane Herres Terraza, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Federal de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) II ENCONTRO DE EDUCAÇÃO ESTÉTICA DO IFB, a ser realizado no período de 02/10/2017 a 04/10/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01059, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cristiane Herres Terraza e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: WILSON CONCANI.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 26/2017**  
PROCESSO: 070.001.174/2017. Partes: SEAGRI/DF e CAIO MARIO PEREIRA BRASIL. Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso de 9.370,10 m2 de área pública situada no Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto - PAGT, para realização do evento XXXIII Exposição Especializada do Caval, Mangalarga Marchador de Brasília, distribuídos de acordo com a "Tabela 1 - Descrição das Áreas, quantificação e valor a ser cobrado neste Termo de Autorização" constante no item 5,3, da Clausula quinta do presente termo, conforme o Anexo III da Resolução 02 de 2016 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no dia 24/06/2016. Do Valor: Fica estipulado o preço de R\$ 1.874,08 (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), pela ocupação da área. Prazo de Vigência: 04 (quatro) dias à contar do dia 21 de setembro de 2017 e a findar no dia 24 de setembro de 2017. Data de assinatura: 19 de setembro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: CAIO MARIO PEREIRA BRASIL na qualidade doravante denominado Autorizatório.

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 27/2017**  
PROCESSO: 070.001.255/2017. Partes: SEAGRI/DF e EUGENIO DE MENEZES FARIAS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso de 10.832 m2 de área pública situada no Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto - PAGT, para realização do evento Tambor Capital e o 2º Desafio de Laço Individual, distribuídos de acordo com a "Tabela 1 - Descrição das Áreas, quantificação e valor a ser cobrado neste Termo de Autorização" constante no item 5,3, da Clausula quinta do presente termo, conforme o Anexo III da Resolução 02 de 2016 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no dia 24/06/2016. Do Valor: Fica estipulado o valor de R\$ 541,60 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), pela ocupação da área. Prazo de Vigência: 02 (dois) dias à contar do dia 08 de setembro de 2017 e a findar no dia 09 de setembro de 2017. Data de assinatura: 06 de setembro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: EUGENIO DE MENEZES FARIAS na qualidade doravante denominado Autorizatório.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 735, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. RESOLVE:

Art. 1º Informar a Vossa Senhoria que após análise do processo administrativo instaurado, e esgotadas todas as instâncias administrativas de recurso nos termos do artigo 290, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro foi determinada a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de Vossa Senhoria até que seja cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, bem como o Curso de Reciclagem, nos termos do artigo 268, inciso II, da Lei 9.503/1997.

Art. 2º Vossa Senhoria deverá comparecer a este Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, situado no SIA, Trecho 1, Conjunto B, Lote 01/08, Zona Industrial, 2º andar, das 08:00 às 18:00 horas, portando este Ofício, a CNH e/ou Vale - Carta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, sob pena de incorrer em crime previsto no art. 330 do Código Penal.

Art. 3º Ressaltamos que V.Sª está legalmente impedido de dirigir qualquer veículo automotor, podendo responder a processo de cassação do direito de dirigir nos termos do artigo 263, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, caso seja flagrado por qualquer meio idôneo de autuação em conformidade com os artigos 19 e 20, ambos da Resolução 182 de 09 de setembro de 2005 - Contran. Interessados: EDIO CARMO DA MATA, Processo: 055-003075/2011, Registro: 02846702159, Infringência ao art. 165. EDELSON RAMOS BATISTA, Processo: 055-035504/2011, Registro: 02214629387, Infringência ao art. 244. LINDARIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO FILHO, Processo: 055-028493/2011, Registro: 00071385503, Infringência ao art. 165. DEUSELES BARSANULFO MOCO, Processo: 055-004016/2010, Registro: 00105518507, Infringência ao art. 165. FERNANDA MOREIRA VASCONCELOS, Processo: 0113-008641/2014, Registro: 03765355505, Infringência ao art. 165. FLAVIO ALVES MOREIRA, Processo: 055-046537/2007, Registro: 02337309321, Infringência ao art.175. EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES, Processo: 0113-003009/2011, Registro: 04750869808, Infringência ao art. 165. WILLIAN PERERIRA DE ALMEIDA, Processo: 0113-002287/2011, Registro: 03692550770, Infringência ao art.244. ANTONIO ARMANDO CARVALHO RIBEIRO, Processo: 055-027697/2011, Registro: 00554095673, Infringência ao art.165. MAURICIO ALMEIDA PORTO, Processo: 055-029167/2009, Registro: 03970404980,

Infringência ao art.165. MANOEL EVILAZIO DE QUEIROZ, Processo: 0113-006162/2011, Registro: 00239707862, Infringência ao art.165. ANDRE AUGUSTO BRAGA, Processo: 055-015939/2011, Registro: 01430995508, Infringência ao art. 165. HUGO MORAIS PEREIRA DE LUCENA, Processo: 055-007121/2010, Registro: 00575564822, Infringência ao art. 165. JUCILEUDO ROBERTO TEIXEIRA, Processo: 0113-002292/2011, Registro: 04828630850, Infringência ao art. 244. HELIO GOMES, Processo: 0113-001954/2011, Registro: 00140604080, Infringência ao art. 165. EZEQUIEL HERLANIO RODRIGUES SOUZA, Processo: 0113-009003/2010, Registro: 00181462769, Infringência ao art. 165. CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, Processo: 055.036914/2010, Registro: 00626540280, Infringência ao art. 165. RICARDO ALBERTO CHAVES BASTOS, Processo: 055-012706/2010, Registro: 00340849529, Infringência ao art. 165. OSMAR DE PAIVA, Processo: 055.008690/2009, Registro: 03999831978, Infringência ao art. 165. RONALDO GOMES DE CASTRO, Processo: 055.015669/2010, Registro: 002262855007, Infringência ao

art. 165. NILSON DIAS OLIVEIRA, Processo: 055.009330/2010, Registro: 04395637800, Infringência ao art. 165. WESLEY MUNIZ DE SOUZA, Processo: 055.041992/2011, Registro: 04008233076, Infringência ao art. 165. JOSE FERNANDES DE LIMA, Processo: 055-006829/2009, Registro: 00101955408, Infringência ao art. 165. GUSTAVO MOURA FE MAIA, Processo: 055-008932/2011, Registro: 03061612527, Infringência ao art.165. PATRICIO RAPOSO DE OLIVEIRA, Processo: 055-006222/2007, Registro: 00353675555, Infringência ao art. 261. GIOVANI BRASILIENSE TESTA, Processo: 0113-005512/2010, Registro: 00140970444, Infringência ao art.165. BRENER BENICIO CORREIA, Processo: 055-009274/2012, Registro: 00167282260, Infringência ao art. 165. BARBARA COELHO FERREIRA, Processo: 055-006150/2011, Registro: 00859145698, Infringência ao art. 165. HELENILTON ALVES FAUSTINO, Processo: 0113-009353/2010, Registro: 00225815307, Infringência ao art. 165. ADAO FAFA, Processo: 0113-005851/2011, Registro: 00802467377, Infringência ao art. 165. GERSON ROCHA DOS SANTOS, Processo: 055-039173/2010, Registro: 03214597265, Infringência ao art. 165. LUIZ CLAUDIO DE PAIVA, Processo: 055-006731/2010, Registro: 00115336608, Infringência ao art. 165. JAIRO NOGUEIRA DE COUTO, Processo: 055-025086/2011, Registro: 03957819409, Infringência ao art. 165. ALBERONE GONÇALVES ROSA, Processo: 055-015961/2011, Registro: 00928477891, Infringência ao art. 165. AROLDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Processo: 055-027121/2013, Registro: 05028267446, Infringência ao art. 244. RONALDO ALENCAR DOMINGUES, Processo: 055-0081366/20, Registro: 00635584507, Infringência ao art. 261 e 218. ARNALDO DA SILVA SANTOS, Processo: 055-024704/2011, Registro: 00669566746, Infringência ao art. 165. AURIDECI DA PAIXAO LIRA, Processo: 055-030624/2012, Registro: 01791999768, Infringência ao art. 165. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Processo: 055-015872/2013, Registro: 00092415506, Infringência ao art.165. THIAGO CASTRO ALVES, Processo: 055-034442/2014, Registro: 00999816553, Infringência ao art. 261. DIMAS NUNES DE ARAUJO, Processo: 055-013030/2013, Registro: 05268557809, Infringência ao art. 244. HAROLDO FERREIRA DIAS JUNIOR, Processo: 055-028277/2010, Registro: 03382989274, Infringência ao art. 165. BRUNO CAETANO MORAES DE SOUSA, Processo: 055-004413/2013, Registro: 05228461655, Infringência ao art. 165. HELTON CLEY DE ARAUJO, Processo: 0113-008806/2011, Registro: 00086091306, Infringência ao art. 165. IDJALMO BEZERRA BRANDAO, Processo: 0113-011101/2011, Registro: 00357727798, Infringência ao art. 165. LEONARDO ALMEIDA DE BARROS, Processo: 0113-001194/2011, Registro: 017113111765, Infringência ao art. 165. ANGELO ALVES PEREIRA, Processo: 0113-008949/2012, Registro: 03044579615, Infringência ao art. 165. ROGERIO FELISMINO SALES, Processo: 055-036066/2010, Registro: 01501632087, Infringência ao art. 165. VANTANABIO BRANDAO SOUZA, Processo: 0113-006759/2011, Registro: 00499299606, Infringência ao art. 165. OSMAR JOSE DE OLIVEIRA, Processo: 055-024367/2009, Registro: 03766776020, Infringência ao art. 165. VALDINE JOSE DA COSTA, Processo: 0113-006164/2011, Registro: 01222498376, Infringência ao art. 165. ANDRE AUGUSTO BRAGA, Processo: 055-015939/2011, Registro: 01430995508, Infringência ao art. 165. MANOEL EVILAZIO DE QUEIROZ, Processo: 0113-006162/2011, Registro: 00239707862, Infringência ao art. 165. MAURICIO ALMEIDA PORTO, Processo: 055-029167/2009, Registro: 03970404980, Infringência ao art. 165. ANTONIO ARMANDO CARVALHO RIBEIRO, Processo: 055-027697/2011, Registro: 00554095673, Infringência ao art. 165. WILLIAN PEREIRA DE ALMEIDA, Processo: 0113-002287/2011, Registro: 03692550770, Infringência ao art. 244. EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES, Processo: 0113-003009/2011, Registro: 04750869808, Infringência ao art. 165. ENILSON DIAS PEREIRA, Processo: 0113-006760/2011, Registro: 04470757271, Infringência ao art. 165. FABIO SILVA PADUE, Processo: 055-011094/2010, Registro: 03205767356, Infringência ao art. 165. MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO, Processo: 055-040557/2010, Registro: 03931201870, Infringência ao art. 165. JOSE FERNANDES DE LIMA, Processo: 055-006829/2009, Registro: 00101955408, Infringência ao art. 165. RAFAELA GARCIA SILVA SEVERO, Processo: 055-004816/2011, Registro: 04190423885, Infringência ao art. 165. SERGIO JOSE ALMEIDA DE BARROS, Processo: 055-036756/2010, Registro: 01354560405, Infringência ao art. 165. NELSON EDUARDO PEREIRA DO LAGO, Processo: 055-004811/2011, Registro: 01107603915, Infringência ao art. 165. FERNANDO JOSE BADAUY, Processo: 055-018098/2011, Registro: 00328146686, Infringência ao art. 165. PETERSON VALADARES BIE, Processo: 055-028659/2011, Registro: 00263758148, Infringência ao art. 165. CHRISTIAN MELO BEZERRA DE SOUZA, Processo: 055-031543/2013, Registro: 00218316327, Infringência ao art. 165. EVANDRO DOS SANTOS SOUSA, Processo: 055-032566/2011, Registro: 04353742655, Infringência ao art. 244. ALEXANDRE ARAGAO MIRANDA, Processo: 055-012977/2013, Registro: 00053725010, Infringência ao art. 165. VINICIUS ALVES MARANHÃO, Processo: 055-001141/2013, Registro: 05358995065, Infringência ao art. 175. ANA LIVIA SOARES PINTO, Processo: 055-008336/2010, Registro: 04131621942, Infringência ao art. 165. DIMAS NUNES DE ARAUJO, Processo: 055-013030/2013, Registro: 05268557809, Infringência ao art. 244. THIAGO CASTRO ALVES, Processo: 055-034442/2014, Registro: 00999816553, Infringência ao art. 261. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Processo: 055-015872/2013, Registro: 00092415506, Infringência ao art. 165. AURIDECI DA PAIXAO LIRA, Processo: 055-030624/2012, Registro: 01791999768, Infringência ao art. 165. ARNALDO DA SILVA SANTOS, Processo: 055-024704/2011, Registro: 00669566746, Infringência ao art. 165. RONALDO ALENCAR DOMINGUES, Processo: 055-008136/2014, Registro: 00635584507, Infringência ao art. 261 e 218. RODRIGO FRAGOSO CARVALHO, Processo: 055-006542/2014, Registro: 00835030201, Infringência ao art. 165. ANTONIO SOARES CAVALCANTE, Processo: 055-023655/2013, Registro: 03622281450, Infringência ao art. 165. BENEDITO ANTONIO PERES DE QUINTA, Processo: 055-009654/2012, Registro: 00064382631, Infringência ao art. 165. WILLIAM DIAS LIMA, Processo: 055-020073/2012, Registro: 01012857414, Infringência ao art. 165. SIRLEY TEIXEIRA GOMES, Processo: 055-038141/2011, Registro: 00166183199, Infringência ao art. 165. LUIZ INACIO DE SOUZA, Processo: 055-026191/2012, Registro: 02824603026, Infringência ao art. 165. DANILO DE SOUSA ABREU, Processo: 055-032130/2013, Registro: 04645300589, Infringência ao art. 165. DANIEL RURIK PERIQUITO SAD, Processo: 055-000426/2010, Registro: 00037915800, Infringência ao art. 165. CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055-029314/2012, Registro: 00452409910, Infringência ao art. 165. LUCIANA ROCHA RIBEIRO, Processo: 055-005386/2014, Registro: 00273864743, Infringência ao art. 261. JOSE DENILSON GONÇALVES SANTOS, Processo: 055-025529/2013, Registro: 00147956309, Infringência ao art. 165. JOAO BATISTA MARTINS, Processo: 0113-001415/2011, Registro: 03641915905, Infringência ao art. 165. ROGERIO VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-018663/2011, Registro: 00175825781, Infringência ao art. 165. WILLIAN DIAS LIMA, Processo: 055-020073/2012, Registro: 01012857414, Infringência ao art. 165. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MOITA, Processo: 055.040529/2009, Registro: 02154410268, Infringência ao artigo 165. FABYO BARROS LIMA, Processo 055.041335/2010, Registro 04174597520, Infringência ao artigo 165. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Processo 113.007877/2011, Registro 00150582309, Infringência do artigo 165. HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA, Processo 055.07121/2010, Registro 00575564822, Infringência do artigo 165. MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO, Processo 055.040557/2010, Registro 03931201870, Infringência do artigo 165. MICHAEL MACIEL DOS SANTOS, Processo 113.001865/2010, Registro 00588614705, Infringência do artigo 165. MIGUEL SANTOS DE FREITAS, Processo

055.018025/2013. Registro 05240714622. Infringência do artigo 165. MANOEL TIMOTEO RIBEIRO. Processo 055.038052/2011. Registro 00799141346. Infringência do artigo 165. THIAGO SOUZA SILVA. Processo 055.027714/2010. Registro 03020114407. Infringência do artigo 165. VALDEIR REGIS FEITOZA. Processo 113.000705/2011. Registro : 01328710688. Infringência do artigo 165. WESLEY MUNIZ DE SOUZA. Processo 055.041992/2011. Registro : 04008233076. Infringência do artigo 165. HELTON CLEI DE ARAUJO. Processo : 113: 008806/2011. Registro 60324422172. Infringência do artigo 165. ITALO ROMELL DE SOUSA CARVALHO. Processo 113.001196/2012. Registro 0218142106. Infringência do artigo 165. JOSIANE OSORIO DE CARVALHO. Processo 055.021071/2011. Registro : 02274554915. Infringência do artigo 165. JOAO LUCAS CARVALHO SIMEAO. Processo 055.017655/2012. Registro 02932505160. Infringência do artigo 165. JOSE MAURICIO DE SOUSA. Processo 113.016024/2013. Registro 00123252396. Infringência do artigo 165. ESNEL MANDUCO. Processo 055.028578/2010. Registro 02185122444. Infringência 165. WILIAM PEREIRA DE ALMEIDA. Processo 113.002287/2011. Registro 03692550770. Infringência do artigo 244-1. RUBENS GONCALVES VIEIRA JUNIOR. Processo 055.040049/2010. Registro: 00373037244. Infringência do artigo 165. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.020.054/2017, reconheceu a dispensa de licitação nº 021/2017 em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para a aquisição de certificados digitais (e-CPF A3 - com token), para duas servidoras designadas para atuar como Pregoeiro e Equipe de apoio nas licitações na modalidade de Pregão Eletrônico no Detran/DF em conformidade com as especificações e normas da ICP - Brasil, pelo período de 3 anos, no valor total de R\$: R\$ 638,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO. Diretor-geral interino.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.004.310/2017, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 022/2017 em favor da Infinito Entretenimento e Comunicação LTDA, para Contratação de 10 (dez) realizações do evento educativo CINE PEDAL BRASIL para apoio nas ações de Educação para o trânsito do Detran-DF, no valor total de R\$ 380.000,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO. Diretor-geral interino.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.021.685/2017, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 27/2017 em favor do Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para Contratação de serviços de coleta de esgoto, conservação de hidrômetro e fornecimento de água, necessária ao bom funcionamento de todos os prédios ocupados pelo DETRAN/DF, no valor anual de R\$ 540.000,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO. Diretor-geral interino.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.016.080/2017, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 28/2017 em favor do Grímexur - Importação e Exportação do Brasil Ltda - ME, para aquisição de dezesseis óculos simuladores de efeito de álcool, drogas e fadiga para uso em ações educativas de trânsito, no valor total de R\$ 15.424,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO. Diretor-geral interino.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.020.414/2017, reconheceu a dispensa de licitação nº 029/2017 em favor do Banco de Brasília S/A, para prestação dos Serviços para Arrecadação de valores relativos à Notificação de Infração de Trânsito cometida em unidade da Federação diferente da de licenciamento do veículo, específicas do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados, no valor total anual de R\$ 436.176,74, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO. Diretor-geral interino.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.018.949/2016, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 30/2017 em favor do Poly Defensor Indústria Química Ltda, para aquisição de unidades de agente imobilizante à base de óleos vegetais, nos tamanhos de 450gr e 70gr, com rótulo personalizado e treinamento para os servidores, para uso coletivo em Operações de Controle de Distúrbios e uso individual para porte dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades realizadas na fiscalização de trânsito, no valor total de R\$ 119.109,90, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO. Diretor-geral interino.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 214, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 46.462,02 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, exe-

cutada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 50 vagas, no período de 01.08.2017 a 31.08.2017. Brasília-DF, 20 de setembro de 2017.

ANDERSON MOURA E SOUSA  
Presidente

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 400.000.478/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 94-97, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 199, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.966,67 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), em favor da Desafio Jovem de Brasília, portadora do CNPJ.: 00.339.564/0001-53, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 18 vagas, no período de 01.08.2017 a 31.08.2017. Brasília-DF, 20 de setembro de 2017.

ANDERSON MOURA E SOUSA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002

PROCESSO Nº. 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 112.004.372/2016 (2º Aditivo); 110.000.120/2017 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Q. 01 Lt 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 013/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 24/07/2017, fica prorrogado até 22/01/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/10/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002

PROCESSO Nº. 112.004.750/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 004/2017-SINESP, celebrado em 28/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/03/2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/11/2017, fica prorrogado até 23/04/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/01/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002

PROCESSOS Nºs. 112.005.191/2014 (Licitação, Contrato e 4º Aditivo); 112.002.163/2016 (1º, 2º, 3º, 5º e 6º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 06.271.784/0001-79, com sede no Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conj. 05, Lt 03, CEP 72.549-550. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 002/2016-SINESP, celebrado em 27/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/01/2016, e que tem por objeto a construção da Feira Permanente da Estrutural, no Setor Central - Área Especial 04 - SCIA - Estrutural - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 014/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/11/2017, fica prorrogado até 26/01/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 02/10/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data

de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: DENILSON REZENDE BONFIM, na qualidade de Sócio Gerente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002**

PROCESSOS Nºs. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.669/2017 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede no SIA Trecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guará/DF, CEP 72.200-260. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 005/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/11/2017, fica prorrogado até 22/11/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/08/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2015-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002**

PROCESSOS Nºs. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.668/2017 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede no SIA Thecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guará/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 008/2015-SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 20/02/2018, fica prorrogado até 20/02/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/11/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Sócio Diretor.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 001/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.**

PROCESSO Nº. 112.004.905/2013 (Licitação, Contrato e Termo de Rescisão) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato nº. 001/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº. 26.973.776/0001-81, com base nos arts. 78, inciso I, III e V c/c 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos e justificativas constantes dos autos de nº 112.004.905/2013, diante da inexecução total do objeto contratado, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002**

PROCESSOS Nºs. 110.000.106/2015 (Licitação, Contrato, 1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES-ME (LAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA), CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede na SMPW Qd. 15, Conj. 7, Lt 4, Unidade G, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.741-507 DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 007/2016-SINESP, celebrado em 01/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/06/2016, e que tem por objeto a execução de calçadas na Asa Sul - Quadras SQS 107, 108, 109, 307 e 308, em Brasília - RA I - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 016/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 26/09/2017 fica prorrogado até 23/02/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/12/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES, na qualidade de Diretor.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, por lote único - para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93) de Operação, Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva e Assistência Técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, composto de Split's, e Exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional de Brazlândia - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo do Edital. Valor estimado: R\$ 1.001.314,20 - Processo nº 112.000.766/2017 - Data e horário da licitação: 05 de outubro de 2017 - às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, por lote único - para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93) de Operação, Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva e Assistência Técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, composto de Split's e ACJ pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F. nas Unidades de Pronto Atendimento de Brasília (UPAs), nas seguintes localidades: UPA - Núcleo Bandeirante, UPA - Recanto das Emas, UPA - Samambaia, UPA - Ceilândia, UPA - São Sebastião e UPA - Sobradinho, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo do Edital. Valor estimado: R\$ 988.492,67 - Processo nº 112.000.690/2017 - Data e horário da licitação: 06 de outubro de 2017 - às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, por lote único - para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93) de Operação, Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva e Assistência Técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, composto de Self Contained, Split's, ACJ e Exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F. no Hospital Regional de Ceilândia - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo do Edital. Valor estimado: R\$ 981.174,11 - Processo nº 112.000.767/2017 - Data e horário da licitação: 05 de outubro de 2017 - às 14:00h. Os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 22 de setembro de 2017. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Em 21 de setembro de 2017  
FERNANDO MORAIS  
Chefe

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 8797. ASSINATURA: 20/09/2017. PROCESSO Nº 092.000278/2017. PE nº 70/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de compressores do tipo parafuso, a serem aplicados nas unidades operacionais de tratamento de água e esgotos da CONTRATANTE (ETA BRASÍLIA, Elevatórias Mestre D'Armas, Ribeirão Pipiripau em Planaltina e ETE's Sul, Norte, Alagado, Samambaia e Melchior) em substituição aos equipamentos no fim da vida útil e fora de linha de fabricação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE (itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1735/2017, DATADO DE: 22/08/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 115.087,77 (cento e quinze mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1737/2017, DATADO DE: 22/08/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 587.497,43 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 702.585,20 (setecentos e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e 90 (noventa) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Gilson Dias e Souza, matrícula nº 51.005-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ATLAS COPCO BRASIL LTDA: Maicon Marcondes Lopes.

CONTRATO Nº 8798. ASSINATURA: 20/09/2017. PROCESSO Nº 092.000278/2017. PE nº 70/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de compressores do tipo parafuso, a serem aplicados nas unidades operacionais de tratamento de água e esgotos da CONTRATANTE (ETA BRASÍLIA, Elevatórias Mestre D'Armas, Ribeirão Pipiripau em Planaltina e ETE's Sul, Norte, Alagado, Samambaia e Melchior) em substituição aos equipamentos no fim da vida útil e fora de linha de fabricação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE (itens 01 e 08). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1729/2017, DATADO DE: 22/08/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 70.744,08 (setenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1736/2017, DATADO DE: 22/08/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 143.417,52 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.161,60 (duzentos e quatorze mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e 90 (noventa) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Gilson Dias e Souza, matrícula nº 51.005-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CCK COMERCIAL EIRELI-EPP: Emerson Luis Koch.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.006139/2017 e a necessidade de substituição, dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 16, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 19/09/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 21/09/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017

PROCESSO: 092.001889/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de uma rosca helicoidal para decanter centrífugo da marca Jumbo III de fabricação Perialisi, instalada no sistema produtor de água ETA.RDE.001 da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 66.265,78; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3. FONTE DE RECURSO: próprios da Caesb. CÓDIGO: 11.101.000.000-3 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 05/10/2017, às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br -menu Licitações ou www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 22/09/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 21 de setembro de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
COM DIFERENCIAL DE ICMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017

PROCESSO: 092.004941/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças sobressalentes e acessórios de reposição genuínos e originais para Decanters Centrifugos de marca GRATT. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.253.759,34; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: próprios da Caesb. CÓDIGO: 11.101.000.000-3 PRAZO DE ENTREGA: 150 dias VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 05/10/2017, às 10:30 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 22/09/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 21 de setembro de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017

PROCESSO: 092.004502/2017. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD&E, cujo conteúdo programático envolva predominantemente a seguinte área do conhecimento: Técnico Administrativo, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 148.850,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: próprios da Caesb e Termo de Cooperação Técnica e Financeira- Fundo de Retenção Senai, CÓDIGOS: 11.101.000.000-3 e 11.101.400.000-8 VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 05/10/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 22/09/2017. Fone: (61) 3213-7275, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 21 de setembro de 2017  
GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017  
PROCESSO: 094.000.117/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF e a empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI - EPP. OBJETO: I. Retificar a Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2017, que trata da vigência, o qual passa a ter a seguinte redação: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados de 17/03/2017 a 17/09/2017, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei de Licitações e Contratos administrativos, Lei nº 8.666/1993; II. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato 03/2017, por mais um período de 06 (seis) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2017 PE/SLU, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto. DO VALOR: O valor total do container é de R\$ 12.330,06 (doze mil, trezentos e trinta reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.3001.0003; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100 DA VIGÊNCIA: o presente Instrumento possui vigência de 06 (seis) meses a contar de 18/09/2017 até 17/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017, SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Procurador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017-CPL/SUAG/SEGETH - UASG 926209  
Objeto: aquisição de suprimentos de impressão para equipamentos Multifuncionais e Impressoras, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor total estimado R\$ 17.967,58 (dezesete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Programa de Trabalho: 15.126.6001.2557.0018. Fonte: 100. Processo n.º 00390-00008095/2017-00 (Processo SEI). Abertura das Propostas dia 05/10/2017 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações através do telefone: 0xx(61) 3214-4131

Em 20 de setembro de 2017  
DANIEL RIEHL  
Pregoeiro

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

Processo: 392.002.889/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LOCKTEC Chaves Carimbos e Segurança - CNPJ 23.043.280/2010. Objeto: contratação de serviços de confecção, cópia, modelagem de chaves e consertos e aberturas de fechaduras em geral. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00705, emitidas em 28/08/2017 no valor de R\$ : 3.000,00 (três mil reais ). Valor do Contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 31/08/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marquenes Batista de Paula.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização para o controle e eliminação de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas, fornecimento de mão de obra e de todo material necessário nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 10 de outubro de 2017. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625; Fonte 100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.002.663/2017 - CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Em 21 de setembro de 2017  
FÁBIO CASTELO BRANCO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo nº 133.000.161/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de alambrados, grupos geradores, banheiros químicos PNE e serviços de UTI móvel, para atender a "XXII FESTA DO MORANGO DE BRASILIA", consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 01/2017, Ata de Registro de Preço nº 05/2017-SCG/SEPLAG e anexos; Valor total de R\$ 40.324,86 (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0077- Apoio a Festa do Morango - 2017; Realização de Eventos Culturais- Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00382; Data de emissão: 29/08/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo nº 133.000.125/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de palco, box truss, alambrados, locação com montagem e desmontagem de barricada fixa, estruturas de Palcos, tendas, iluminação, sonorização, empresa especializada em serviços gerais, fornecimento de recursos humanos, confecção de camisetas, confecção de banners, cartazes, pulseiras, para atender a "XXII FESTA DO MORANGO DE BRASILIA"; Valor total de R\$ 99.649,80 (noventa e nove mil seicentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017-SCG/SEPLAG e da lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0070- Apoio a Festa do Morango 2017; Realização de Eventos Culturais- Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00376; 2017NE00377, 2017NE00380, 2017NE00383, 2017NE00387, 2017NE00388, data de emissão: 29/08/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo nº 133.000.125/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - PALCO LOCAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 02.486.144/0001-25 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a "XXII FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA"; Valor total de R\$ 15.334,20 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017-SCG/SEPLAG e da lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0070- Apoio a Festa do Morango 2017; Realização de Eventos Culturais- Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00392; data de emissão: 30/08/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Ary de Moraes Neto, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo nº 133.000.125/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.829.177/0001-07; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de estandes, galpão, camarim, consoante específica o Edital nº 82/2017, para atender a "XXII FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA"; Valor total de R\$ 79.751,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0077- Apoio a Festa do Morango 2017; Realização de Eventos Culturais- Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00391; data de emissão: 30/08/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Carla de Sousa Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo nº 133.000.125/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - IDEAL GUARDIAN SEGURANÇA - CNPJ: 13.317.659/0001-18; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Segurança desarmada e rádio comunicador, para atender a "XXII FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA- BRAZLÂNDIA"; Valor total de R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta reais); Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017/SCG/SEPLAG e da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0077- APOIO A FESTA DO MORANGO 2017; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00396; data de emissão: 01/09/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Marcelo Giovanni Paganotto, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo nº 133.000.125/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ: 18.297.749.0001-08; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de painel de LED, serviços de filmagem, para atender a "XXII FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA-BRAZLÂNDIA"; Valor total de R\$ 20.681,64 (vinte mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017/SCG/SEPLAG e da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0077- Apoio a Festa do Morango 2017; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00394; data de emissão: 01/09/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Roberto Sa Rodrigues, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo nº 133.000.150/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA X DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.506.295/0001-11; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla DI PAULO E PAULINO, para atender a XXII FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA-DF"; Valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0076- Apoio a Festa do Morango de 2017- Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00402; data de emissão: 08/09/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Eduardo Antônio de Paula, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2017,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo nº 133.000.150/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - PMKR PROMOÇÕES E MARKETING - CNPJ: 07.690.048/0001-18; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a banda PATRULHA DO SAMBA, para atender a "XXII FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA- DF"; Valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0076- Apoio a Festa do Morango 2017- Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00403; data de emissão: 08/09/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Antônio Carlos Guimaraes, na qualidade de Sócio - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2017,  
NOSTERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo nº 133.000.150/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Derussi & derrussi LTDA - CNPJ: 08.236.396/0001-82; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística da dupla sertaneja roni e ricardo, para atender a "XXII FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA- DF"; Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0076- Apoio a Festa do Morango 2017- Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00401; data de emissão: 08/09/2017; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada SILVANO DERUSSI, na qualidade de representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 01/2017, processo nº 393.000.110/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de carga, para transportar placas solares fotovoltaicas, em favor da empresa TRANSPORTES GISLON LTDA, CNPJ nº 05.272.565/0001-41, para atender demanda da Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos/ SEMA, no valor total de R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 49/55 dos autos, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Parecer nº 090/2017-AJL/SEMA às fls. 144/147. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Torna-se sem efeito a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 1/2017, a favor da empresa Sontra do Brasil Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda, CNPJ nº 14.899.142/0001-47, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 22 de agosto de 2017. Brasília/DF, 29 de agosto de 2017. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado do Meio Ambiente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### TERMO DE FOMENTO Nº 016/2017

PROCESSO: 150.001969/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ACESSO DE PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO /DF - CNPJ sob o nº 14.767.940/0001-15. 1 - DO OBJETO: a realização do projeto "INSTITUTO ACESSO - INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE GERAÇÕES", com período de execução de 21/09/2017 a 21/04/2018, na Região Administrativa de São Sebastião - DF, quando serão realizadas 05 (cinco) oficinas culturais nas modalidades de dança do ventre, balé infantil, hip-hop/breaking, forró e violão popular, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 189.959,49 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4091.0015; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100.2.4 - O empenho é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001395, emitida em 20/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2018. 4 - GESTOR DA PARCERIA: Mateus Vieira de Faria - Matrícula nº 237.859-0. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PEDRO HENRIQUE SANTANA RODRIGUES.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CRISTINA DA SILVA BRITTO - CPF n.º 808.600.951-34 - Objeto: contratação da historiadora Cristina da Silva Britto, para a realização de pesquisa e elaboração de um livro sobre a evolução histórica e administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal. - Processo n.º 26343/2017 - Licitação: Inexigível - art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência: de 20/09/2017 a 27/02/2018 - Execução: 20/09/2017 a 18/01/2018 - Valor total: R\$29.678,30 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), sendo R\$24.731,92 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), a serem pagos à CONTRATADA; e, R\$4.946,38 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), referentes à Contribuição Patronal, prevista no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.212/1991. - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Programas de Trabalho: 01122600385170019, 01122600385170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO, 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2017NE00976, 2017NE00975 - Data de Emissão das NEs: 13/09/2017 - Valores das NEs: R\$24.731,92 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) e R\$4.946,38 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) - Data da Assinatura: 20/09/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Cristina da Silva Britto.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2014

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ n.º 04.744.134/0001-78 - Objeto: prestação de serviços sob demanda de coleta, acondicionamento, guarda, movimentação e gerenciamento informatizado do acervo documental do TCDF, compreendendo a transferência dos documentos intermediários e permanentes para unidade de armazenamento da empresa - prorrogação de prazo de vigência. - Processo n.º 24541/2014 - Licitação: Pregão - Eletrônico n.º 36/2014, com fulcro na Lei no 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal no 5.450/2005, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. - Vigência: de 19/12/2017 a 18/12/2018 - Execução: de 19/12/2017 a 18/12/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R\$202.320,84 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00067 - Data de Emissão da NE: 13/01/2017 - Valor da NE: R\$181.058,83 (cento e oitenta e um mil, cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) - Data da Assinatura: 11/09/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Alessandro de Souza Queiroz. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 31/2014 (DODF n.º 6, pág. 32, 07/01/2015); 1º TA (DODF n.º 240, pág. 43, 16/12/2015); 2º TA (DODF n.º 204, pág. 61, 27/10/2016).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material de consumo para uso nas atividades específicas do Laboratório de Controle Externo de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 37090/2016 - TCDF. Valor estimado: R\$ 12.047,12. Enquadramento: natureza 33.90.30.03 - Material de Consumo (Itens: 20, 21 e 25), 33.90.30.19 - Material de Consumo (Item: 6), 33.90.30.35 - Material de Consumo (Itens: 4,13,15,16,17,18 e 23), 33.90.30.42 - Material de Consumo (Itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 19, 22 e 24), 44.90.52.04 - Equipamentos e Material Permanente (Item: 26), 44.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente (Item: 27), 44.90.52.48 - Equipamentos e Material Permanente (Item: 28) e 44.90.52.04 - Equipamentos e Material Permanente (Itens: 29, 30, 31 e 32); classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 05/10/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital n.º 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro-Substituto

## INEDITORIAIS

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 244/2017

PROCESSO: 2017.11.2476.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento n.º 244/2017, cujo objeto é a Aquisição de Instrumental Cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de Setembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 246/2017

PROCESSO: 2017.04.2478.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento n.º 246/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Glicose), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de Setembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 248/2017

PROCESSO: 2017.21.2479.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n.º 248/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo para Infraestrutura de Rede, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de Setembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 249/2017

PROCESSO: 2017.11.2482.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento n.º 249/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Caneta de Bisturi), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de Setembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 250/2017

PROCESSO: 2017.04.2481.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento n.º 250/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amitriptilina, Amoxicilina, Atenolol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de Setembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º

CHAMAMENTO Nº 203/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 203/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais do Setor de Voluntariado e Gestão de Pessoas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Art Stilo

Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais); itens 13 e 22 para a empresa JB Comércio Atacadista de Papelaria Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais). Brasília - DF, 21 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 119/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 119/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 22/05/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Equipos, Filtros,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 12, 14 e 16 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais); itens 02, 03, 06 e 13 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.152,00 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais); item 07 para a empresa DMG Comércio e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 53.350,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais); item 08 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 113,00 (Cento e treze reais); itens 09 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 519,12 (Quinhentos e dezenove reais e doze centavos); itens 11 e 15 para a empresa Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos). Os itens 04 e 05 restaram fracassados. Brasília - DF, 21 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 177/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 177/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 18/07/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativo, Desinfetante, Hipoclorito,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 761,60 (Setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); itens 03, 05 e 06 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.736,00 (Quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais); itens 07, 08, 09 e 10 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais); item 11 para a empresa Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). O item 02 restou fracassado. O item 04 foi cancelado. Brasília - DF, 21 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.  
FILANTROPIA-133/2017.

**COOPERUNIÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DAS  
PESSOAS UNIDAS DE SÃO SEBASTIÃO/DF**

CNPJ 05.864.454/0001-24

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

A Diretora Vice-Presidente, no exercício da presidência, convoca todos os cooperados quites com suas obrigações sociais à participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede localizada na Qd. 02, Cj. 02, Lt. 11, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião/DF no dia 30/09/2017, em primeira convocação às 8h, com a presença 2/3 dos cooperados, em segunda convocação, às 9h, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 10h, com no mínimo 10 cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia: I) Homologar o ingresso da Vice-Presidente no cargo em vacância de Presidente; II) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para gestão 2017/2018; III) Deliberar acerca da prestação de contas do exercício 2016; IV) Ratificar a correção de endereço de sua sede; V) Informes Gerais. Brasília/DF, 20/09/2017, Maria Elizonete Baptista - Presidente em Exercício.  
DAR-887/2017.

**AUTO POSTO CHAVES LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. JOAO CHAVES.  
DAR-897/2017.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DO DISTRITO FEDERAL SINDICOM/DF -**

CNPJ - 00.031.724/0001-00

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA - DF -  
TELEFONE 3224-3808

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Supermercados, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 16/10/2017, às 10h, em 1ª convocação, ou às 10h30m em 2ª e última convocação, Supermercado Superbom - QC 03, Conj. 02, nº 1 e 2, Lj. 01 - Riacho Fundo II - DF, dia 18/10/2017, em 1ª convocação, ou às 10h30m em 2ª e última convocação, Supermercado Bela Via - Qd. 201, Lote 18, Lj. 01, Recanto das Emas - DF. As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2017/2018, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista que entrarão em vigor e trarão prejuízos para a classe trabalhadora; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência a partir de 01-11-2017 a 31/10/2018; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 21 de setembro de 2017. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral  
DAR-898/2017.

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 019/2017, para atividade de Construção de Estação de Rádio Base - ERB da RTGDF na Qd 1 Conjunto D, Lt. 2- Centro Metropolitano de Taguatinga-Brasília/DF, processo nº 00391-00014080/2017-44.TELEFÔNICA BRASIL S/A.  
DAR-899/2017.

**ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA**

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

Nº 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS Nº 28978.000279/94-20

C.N.P.J - 02.576.080/ 0001-53

**PORTARIA INTERNA Nº 011/2017**

A Presidente MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA-DF, CNPJ sob o nº 02.576.080/0001-53, estabelecida na CNL 01 Lote A Setor L Norte - CEP: 70.310-500, no uso de suas atribuições, resolve:  
Art. 1º - Designar a servidora ELIZABETH DE FÁTIMA DO CARMO SOUZA, CBO 239410, Orientadora Educacional da Associação de Idosos de Taguatinga-DF, para substituir a Srª LINDOMAR SILVA BASTOS - 14.436 CRC/DF, Contabilista, no Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria Interna nº 010/2017, datada de 01/08/2017, publicada no DODF nº 146, de 01/08/2017, para, sob a presidência da GEOVANA DA SILVA RODRIGUES, apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2017.

Associação dos Idosos de Taguatinga do Distrito Federal

Maria de Lourdes da Silva Severino

CPF/MF sob nº 145.758.681-91-

Presidente

DAR-900/2017.